EDITAL
CONVITE Nº 002/2021-CL

Por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI/RR** realizará uma licitação na modalidade **CONVITE,** do tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, bem como as Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. A presente licitação tem por objeto a **REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO JOAQUIM GOMES DOS REIS "REIZÃO"**, conforme descrito no Projeto Básico.

1.2. Esta licitação não será exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e será regida pela Lei n. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2009 e suas alterações posteriores.

2. DO LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A sessão de abertura dos envelopes da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação dos participantes desta licitação ocorrerá no local, data e horário a seguir:
LOCAL: PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, SN, CENTRO, CEP: 69.360-000, Caracaraí/RR.

DATA DA ABERTURA: 15 de janeiro de 2021.

HORÁRIO DA SESSÃO: 09h00min.

2.2. Caso não haja expediente na data acima ou ela seja declarada feriado ou ponto facultativo, não enviadas retificações por ofício aos compradores deste edital ou publicados novos avisos no Diário Oficial, a abertura da sessão para recebimento das documentações e propostas fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. No decorrer desse processo, considera-se:
a) **licitante,** a empresa que apresentar proposta no Convite;
b) **licitante vencedora,** a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração e for habilitada;
c) **adjudicatária,** a licitante a qual for adjudicado o objeto do Convite.

3.2. Desde que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atendam todas as exigências constantes no Edital e em seus Anexos, poderão participar do Convite:
a) sociedades empresariais e empresas individuais devidamente registradas na Junta Comercial;

b) sociedades civis devidamente registradas no órgão competente;
c) empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, cujo funcionamento tiver sido autorizado e registrado pelo órgão competente;
d) **As licitantes devidamente cadastradas conforme dispõem art. 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93;**

3.2.1. A presença de representante legal na sessão não é condição de participação no Certame.
3.2.2. Caso o interessado não tenha a intenção de comparecer na sessão, pode enviar os envelopes por correio e, desde que cheguem antes da abertura dos demais, serão aceitos e a participação do remetente será assegurada.

3.3. Nesta licitação, não será admitida a participação, DIRETA ou INDIRETA, de interessados que:
a) estiverem em processo de recuperação extrajudicial ou judicial, falência declarada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
c) sejam entidades empresariais estrangeiras e não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) sejam empresas estrangeiras que não funcionem no País;
e) sejam empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
f) possuam, em sua diretoria, participante de mais de uma proposta.
g) tenham, em seu quadro de pessoal, servidor público que participe da sua gerencia ou administração, salvo se sua participação decorra de conselhos de administração e fiscal de empresas e entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros.
h) estejam inadimplentes com obrigações assumidas junto ao Órgão licitador.

3.4. DO CADASTRO:

3.4.1 Poderão participar deste convite os interessados (pessoas jurídicas) devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, observada a necessária qualificação, de acordo com os arts. 28, 29 e 31 da Lei 8.666/93;
3.4.2 As empresas que ainda não estejam devidamente cadastradas junto à **Prefeitura de Caracaraí** ou que estejam com seus cadastros desatualizados deverão comparecer à sede do **Prefeitura**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a fim de apresentar sua documentação de habilitação, de acordo com os arts. 28, 29 e 31 da Lei 8.666/93, com exceção da comprovação de qualificação técnica, a qual se fará no dia da licitação;
3.4.3 As empresas devidamente cadastradas, seja através do cadastro normal (previamente obtido e devidamente atualizado) ou do cadastro especial (obtido especificamente para a participação em determinada licitação), receberão o **Certificado de Registro Cadastral** emitido pela **Comissão Permanente de Licitação**, comprovando que o licitante cumpre todos os requisitos de habilitação.
3.4.4 O cadastramento refere-se à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua **habilitação jurídica**, de sua **regularidade fiscal**, de sua **qualificação econômico-financeira**, em conformidade com o disposto nos arts. 27, 28, 29 e 31 da Lei n°. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o "Certificado de Registro Cadastral".
3.4.5 Os documentos relativos à Qualificação Técnica serão exigidos somente na licitação, tendo em vista que variam de acordo com o objeto licitado. Desta forma, não serão exigidos tais documentos para a confecção do CRC.

3.4.6 A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, deverão entregar os documentos de habilitação, exigidos nos arts. 27, 28, 29 e 31 da Lei 8.666/93, somente da data de abertura do certame. Desta forma, não serão exigidos tais documentos para a confecção do CRC.

3.4.7 Os documentos de habilitação, necessários para o cadastramento, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Comissão Municipal de Licitação, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, vedada a apresentação via fax.

3.4.8 As empresas devidamente cadastradas a participarem da licitação estarão dispensadas da apresentação dos documentos de habilitação previstos nos arts. 27, 28, 29 e 31 da Lei 8.666/93, bastando apresentar o CRC, juntamente com a documentação de qualificação técnica da empresa, de acordo com o objeto a ser licitado, logo após o credenciamento de seu representante legal.

3.5 DO CREDENCIAMENTO

3.5.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, **o representante** da proponente deverá apresentar, inicialmente em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

3.5.2 O credenciamento de representante legal dar-se-á com a entrega no início da sessão dos documentos abaixo listados, em separado dos envelopes de documentação e Proposta de Preços:

3.5.3 **Termo de credenciamento**, conforme modelo do **Anexo VII** ou **instrumento de procuração**, sendo em ambos os casos **com a firma devidamente reconhecida em cartório competente,** exceto procuração por instrumento público;

3.5.4 **Juntamente ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o contrato ou estatuto social vigente da empresa**, assim como **cópia do documento oficial de identidade do representante legal da empresa, devidamente autenticada**. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração;

3.5.5 **No caso de representação por sócio administrador ou diretor**, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de **documento de identificação**, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior;

4. DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DOS DOCUMETOS APRESENTADOS

4.1. Os documentos apresentados na instrução do processo podem ser cópias, **desde que tenham sido publicados em diário oficial ou autenticadas, seja por cartório ou servidor da Comissão**.

4.1.1. As cópias de documentos que forem passíveis de verificação *online* de autenticidade não precisarão ser autenticadas em cartório ou por servidor, desde que as informações necessárias para a consulta estejam legíveis.

4.1.2. Para que um servidor autentique cópias de documentos de um licitante, elas devem ser apresentadas pelo menos 02 (dois) dias, juntamente com o documento original, na sede da CPL.

4.1.3. Caso o volume de cópias impossibilite a autenticação de todas, a Administração não se responsabilizará pela sua irregularidade na data da sessão, pois é dever do interessado providenciar a documentação necessária.

4.1.2.1. Esta medida não é irrazoável, pois o prazo de 02 (dois) dias cumpre exatamente a função de estabelecer uma margem de segurança ao particular, haja vista que a força de trabalho da Administração não é ilimitada e tem outras atribuições, constantemente mais importantes e mais representativas do interesse público do que proporcionar aos licitantes uma alternativa gratuita à autenticação de documentos por cartório.

4.1.2.2. Os interessados devem se empenhar em solicitar a autenticação por parte da Administração o mais rápido possível e, não conseguindo que seja feita até a data limite para tal, terão dois dias para autenticá-los em cartório.

4.2. Os documentos produzidos por licitante deverão conter as informações de identificação – tais como nome fantasia ou razão social, CNPJ e endereço - e estar necessariamente assinados por representante competente, prescindindo de reconhecimento de firma.

4.2.1. Demais de não precisarem ter a firma reconhecida, as declarações próprias de licitante que se fizerem necessárias poderão ser redigidas de próprio punho.

4.2.2. Verificada a ausência de alguma destas declarações, a Comissão oportunizará a sua manifestação oral à respectiva licitante, assim, os meios de formalização destes atos jurídicos não se cingem à forma escrita.

4.2.2.1. O eventual questionamento da Comissão e a resposta da licitante devem constar em ata.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1.DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1. O envelope contendo a documentação referente à habilitação jurídica deverá conter as seguintes informações na sua parte frontal externa:

ENVELOPE N.º 01 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **PREFEIRA MUNICIPAL DE CARACARAÍ** **CARTA CONVITE N.º 002/2021** **DIA/HORÁRIO: 15/01/2021 AS 09:00** **RAZÃO SOCIAL: XXXX**

5.1.2. Os documentos necessários para a habilitação se dividem nas seguintes etapas:

I) Habilitação jurídica;
II) Regularidade Fiscal;
III) Qualificação técnico-financeira;

5.1.3. ***Não será habilitada*** a licitante que:

a) estiver com a documentação de habilitação incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;
b) apresentar documentação de habilitação com rasura que não seja desconsiderada pela Comissão, por comprometer a análise da validade/conteúdo;
c) tiver sido multada por inadimplência e não comprovar o devido pagamento;
d) for abrangida por pelo menos uma das hipóteses previstas no **item 3.3**.

5.1.3.1. **Quando todos as licitantes forem inabilitadas**, poderá ser concedido **o prazo de 08 (oito) dias úteis** para a apresentação de documentos regulares, conforme art. 48, § 3° da Lei n. 8.666/93.

5.1.4. No julgamento da classificação e habilitação, desde que registre e motive na ata da sessão, **a Comissão poderá sanar falhas formais que não alterem substancialmente as propostas ou documentos de habilitação**.

5.1.5. Os documentos/certidões emitidos online devem ser apresentados em original ou cópia, sujeitos à verificação de sua validade nos seguintes sítios oficiais no momento da sessão:

www.receita.fazenda.gov.br
www.sefaz.am.gov.br
www.pgfn.fazenda.gov.br
www.caixa.gov.br
www.dataprev.gov.br
www.comprasnet.gov.br
www.tst.jus.br

5.1.6. As certidões que não apresentarem o período de validade terão presumido o de **90 (noventa)** dias corridos, exceto as expedidas por juntas comerciais.

5.1.7. Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Estado, deverá indicar um procurador ou representante no Município ou na capital do Estado.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1. Constitui condição de habilitação a apresentação dos seguintes documentos:

I) Requerimento de Empresário, devidamente registrado em junta comercial, **quando o licitante for uma empresa individual**.

II) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social vigente e suas eventuais alterações ou a última consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial **quando se tratar de sociedade empresarial**

III) Tratando-se de sociedades por ações, demais daqueles citados no parágrafo anterior – **item II desta lista** -, deverão ser juntados os documentos de eleição de seus administradores.

IV) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, **quando a licitante for uma sociedade simples**.

V) Decreto de autorização e ato de registro ou – quando a atividade exigir - autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**.

5.2.2. **Sob pena de inabilitação**, atividades de mesma natureza ou compatíveis com o objeto deste Convite deverão constar entre os objetivos sociais das licitantes, que serão evidenciados nos documentos indicados **na cláusula acima**.

5.2.3. Caso a licitante pretenda efetuar a prestação ou o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o CNPJ desse estabelecimento, observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, exceto certidões que só podem ser emitidas em nome da matriz.

5.3.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1. Constitui condição de habilitação a apresentação dos seguintes documentos:

I) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

II) **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

III) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

IV) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais.

V) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme dispõe o artigo 27, alínea "a", da Lei n. 8.036, de 11/05/90, e as alterações trazidas pela Lei n. 9.467, de 10/07/97.

VI) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.2. **Caso a documentação de regularidade fiscal e trabalhista de MEs ou EPPs apresente alguma restrição**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da declaração de que elas foram vencedoras da licitação e **prorrogável, a pedido da contratante**, por igual período, para a sua regularização e apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativa.

5.3.2.1. **Para que sejam beneficiadas pelo enunciado do parágrafo acima** – **item 5.3.2** deste Edital -, as licitantes deverão apresentar **toda a documentação** de regularidade fiscal e trabalhista exigida, ainda que com restrições.

Caso a documentação não seja regularizada no decorrer do prazo concedido, haverá a decadência do direito à contratação os licitantes remanescentes serão convocados, na ordem de classificação.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1. Constitui condição de qualificação econômico-financeira a apresentação de:

I) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida pela distribuidora da sede da licitante em **até 90 (noventa) dias antes da sessão de abertura dos envelopes, sob pena de inabilitação**.

5.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.6.1. Demais dos documentos arrolados retro, deverão ser apresentadas:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do **Anexo II**.

II) **Uma Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Não Incidência de uma das Exceções ao Tratamento Diferenciado**, **quando este for o caso**, conforme o modelo do **Anexo III**, se houver a intenção de usufruir dos benefícios do tratamento diferenciado disposto na Lei 123/06 e suas alterações;

III) **Uma declaração de elaboração independente da Proposta**, conforme o modelo do **Anexo IV** deste Edital, em atendimento à Instrução Normativa n. 02, de 16/09/2009, expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao Anexo I da Portaria n. 51 da Secretaria de Direito Econômico, de 03/07/2010, bem como à meta estabelecida pela Declaração de Brasília no 2º Encontro da Estratégia Nacional de Combate a Cartéis – Enacc

5.6.1.1. Verificada a ausência de alguma destas declarações, a Comissão procederá de acordo com a **cláusula 4.2.2 e sua subcláusula.**

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope da proposta de preços deverá conter as seguintes informações em sua parte frontal externa:

ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEIRA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
CARTA CONVITE N.º 002/2021
DIA/HORÁRIO: 15/01/2021AS 09:00
RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXX

6.2. A Administração não é obrigada a aceitar envelopes que sejam apresentados fora da data e hora estabelecidas nesse Edital.

6.3. A Proposta de Preços deverá ser impressa em **papel timbrado da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas**.

6.4. A Proposta de preços deverá estar **assinada por pessoa legalmente habilitada para tal**, dispensado o reconhecimento da firma em cartório, com vistas à manutenção do sigilo da proposta.

6.5. A Proposta de preços das licitantes deverá estar de acordo com o modelo constante no **Anexo V deste Edital**, contendo todas os campos de preenchimento dele e as respectivas informações de reposta, **sob pena de desclassificação**, salvo se as divergências ou falhas existentes puderem ser sanadas durante a própria sessão, a critério da Comissão, desde que isso não altere substancialmente a proposta anteriormente formulada.

6.6. Deverão constar a indicação dos **valores unitários e globais de cada um dos itens licitados, assim como o valor global da proposta integral**, **expressos em moeda nacional corrente**, **em algarismos e por extenso**.

6.7. Em caso de divergência entre os valores, prevalecem aqueles por extenso.

6.8. Os valores apresentados devem abranger todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sob o objeto a ser prestado.

6.9. Quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, sendo defeso ao licitante ou contratado levantar tal omissão como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e reivindicar uma revisão dos preços registrados no Convite ou no respectivo contrato.

6.10. Recomenda-se que **a conformidade dos itens proposta de preços elaborada com as especificações constantes no Projeto Básico (ANEXO I) seja objeto de análise minuciosa**, pois a incompatibilidade implicará **desclassificação.**

6.11. Para efeitos de julgamento, quaisquer **vantagens** oferecidas na proposta de preços **que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital** e em seus Anexos **não serão levadas em consideração**.

6.12. A proposta deverá ter a sua validade explicitada no documento e se não tiver, será presumida a validade mínima, que é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6.13. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas sem que haja convocação para a assinatura do **CONTRATO**, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos, exceto o(s) licitante(s) vencedor(es) que propôs(userem) um prazo de validade superior.

6.14. A apresentação da proposta terá como efeito a plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos por parte da licitante e, da feita que for aberta, **não caberá mais desistência**, restando a licitante vinculada ao seu conteúdo, **salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão**.

6.15. Demais do descumprimento das disposições supra, também são causas de **DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**:

a) Omissão ou desatendimento das exigências do Edital – inclusivo de seus Anexos – na proposta, de modo a configurar irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

b) A apresentação de preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, portanto, manifestamente inexequíveis, nos termos do **art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93**.

c) A apresentação de valores superiores ao preço base da Administração.

6.16. Na hipótese da alínea "b" do parágrafo acima, que valerá somente para a desclassificação do item específico do valor questionado, caso a Comissão tenha dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, antes de promover a desclassificação da licitante, deverá suspender a sessão e assinalar prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para ele comprove a viabilidade dos valores ofertados por meio de planilhas de composição de custos unitários e, quando couberem, documentos fiscais probatórios.

6.17. As expressões "conforme o edital", "conforme as especificações do edital" e semelhantes não substituem a replicação das informações fornecidas no Projeto Básico e **configuram a hipótese da alínea "a" do item 6.15 acima.**

6.18. Toda e qualquer **desclassificação** de proposta procedida pela Comissão **deve ser motivada**.

6.19. Quando todas licitantes forem desclassificadas, poderá ser concedido **o prazo de 08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas, conforme art. 48, § 3° da Lei n. 8.666/93.

6.20. Aquelas licitantes cujas propostas forem classificadas poderão participar da fase de lances.

6.21. Analisadas as condições de validade das propostas, a Comissão as ordenará em ordem crescente.

6.21.1 As desclassificações procedidas terão efeitos apenas se forem **devidamente motivadas**.

EMPATE REAL (cláusula 6.22 e subcláusulas):

6.22. Havendo empate nos valores finais e após ter sido adotado o procedimento da cláusula 7.1 ou verificado o seu descabimento, será observada a seguinte ordem de preferência – art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93 -, sucessivamente, aos bens e serviços:

I) Produzidos no País;

II) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
III) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
6.22.1. Se, mesmo depois da aplicação desses crivos, o empate persistir, será realizado um sorteio**.**
6.22.2. Se houver um empate real entre uma ME ou EPP e uma licitante que não se encaixe nessa classificação, será considerado o empate ficto da **cláusula 7.1** e apenas caso o empate real persista é que serão aplicados os critérios da **cláusula 6.22.**
6.22.3. No caso de empate real, entre duas **MEs** ou **EPPs,** não se aplica o empate ficto e, caso a ordem de preferência não solucione o empate real, será realizado o sorteio de que trata a **cláusula 6.22.1.**

6.23. Após deliberar novamente sobre a validade das propostas e resolver os eventuais empates reais, a Comissão declarará quais são as licitantes vencedoras de cada item.

6.24. Tanto imediatamente após a abertura do envelope quanto após a fase de lances, qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7. DOS BENEFÍCIOS CONDECIDOS ÀS MICROEMPRESAS – MEs E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs QUE CONCERNEM À PROPOSTA.

EMPATE FICTO (cláusula 7.1 e subcláusulas):

7.1. Finda a fase de lances, se (*a*) a proposta mais bem classificada não for de uma **ME**/**EPP** e tiverem sido apresentadas por licitantes deste tipo propostas até 10% (dez por cento) superiores à esta ou (*b*) houver empate real entre uma **ME/EPP** e uma licitante que não se encaixe nessa classificação, proceder-se-á da seguinte forma:
I) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar uma nova proposta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada.
II) Se ela se utilizar do seu direito de apresentar uma proposta final e forem atendidas as exigências de habilitação, será declarada vencedora do Certame.
III) Caso a **ME** ou **EPP** mais bem classificada se abstenha de apresentar esta nova proposta facultada à ela, as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem **7.1** serão convocadas, na ordem classificatória, e terão a mesma oportunidade.
IV) Havendo equivalência entre os valores apresentados pelas **ME** ou **EPP** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.1**, a ordem de convocação para a apresentação de nova proposta será definida por sorteio.

7.2. Realizado este procedimento, na análise dos documentos de habilitação, a Comissão averiguará os documentos que comprovem o enquadramento da licitante beneficiada pelas disposições do **item anterior** na categoria de **ME** ou **EPP**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME

8.1. A sessão é pública, mas somente os representantes credenciados terão o direito de se pronunciar durante ela, de modo que os outros serão apenas ouvintes e poderão ser expulsos se perturbarem o prosseguimento do certame.

8.2. Se a sessão for suspensa e quando for conclusa, uma *ata circunstanciada* será lavrada e narrará todos os fatos ocorridos, na sua sequência legal e em rigorosa ordem cronológica.

8.2.1. Todos os documentos serão conferidos e rubricados pelos licitantes presentes, pelos membros da Comissão, ficando em poder destes últimos.

8.2.2. Caso algum licitante se recuse a rubricar os documentos ou assinar a ata, isto deverá ser registrado nela, hipótese na qual os ouvintes podem ser testemunhas e assiná-la.

8.2.3. A data de prosseguimento do certame será noticiada às licitantes por ofício e, caso não haja expediente nela ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a realização neste dia, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, desde que não haja orientação divergente da Comissão.

8.3. Os licitantes presentes poderão se retirar da sessão, desde que preencham a declaração de retirada da sessão entregue pela Comissão.

8.3.1. Caso o licitante se recuse a assinar ou apenas não assine a declaração, ela será preenchida pela Comissão e pela equipe de apoio e assinada por até três testemunhas - de preferência os licitantes - presentes na sessão.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

9.1. Com vistas à competitividade do Certame, discricionariamente, **a Comissão poderá**:

9.1.1. Conceder um período de tolerância para o recebimento dos envelopes, nunca superior a 15 (quinze) minutos, contados a partir da hora marcada de início da sessão.

9.1.1.1. A concessão do período de tolerância acima não impede o início da entrega dos envelopes das licitantes presentes.

9.1.1.2. O período de tolerância será encerrado com a entrega dos envelopes de todas as licitantes presentes ou o transcurso do tempo máximo, o que ocorrer primeiro.

9.1.2. Sanar erros formais nos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação, desde que não causem dúvidas, atrapalhem o andamento do certame ou provoquem alterações nos valores ou na descrição de propostas.

9.1.2.1. O saneamento só poderá ser procedido se não implicar juntada de novo documento.

9.1.3. Desconsiderar os itens do Projeto Básico que contiverem erros substanciais na sua descrição, dificultando a formulação de propostas pelos licitantes, ou tiverem sua desnecessidade comunicada formalmente pela secretaria solicitante.

9.1.4. Corrigir qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na proposta de preços, desde que não atrapalhe a continuidade do certame.

9.1.5. Monitorar os preços ofertados e determinar a realização de diligências, quando entender que sejam cabíveis, antes de decidir sobre a desclassificação de propostas supostamente inexequíveis.

9.1.6. Suspender a sessão pública para analisar de forma mais detida a proposta e os documentos de habilitação apresentados, noticiando a data de reabertura aos licitantes por ofício.

9.1.7. Determinar, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta ou na documentação de habilitação, nos termos do § 3º, do art. 43 da Lei n. 8.666/93.

9.1.8. Encaminhar as cópias dos documentos e um relatório dos fatos ocorridos na licitação à Secretaria de Administração, para que ela apure aplique as medidas cabíveis.

9.2. Todas as considerações acima, quando averiguados ou quando pertinentes, serão devidamente registradas na *ata circunstanciada*.

9.3. Para decidir se fará uso dessas prerrogativas facultadas **no item 9.1**, a Comissão analisará qual é a melhor solução no caso concreto, utilizando-se da razoabilidade e da proporcionalidade como métodos interpretativos dos enunciados.

9.4. Ao interpretar/aplicar as normas editalícias, a Comissão observará a sua instrumentalidade, sempre preservando a sua finalidade e a competitividade do certame, temperando o formalismo.

9.5. Autoridades superiores também podem proceder da forma prevista na **cláusula 9.1.7**.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação à abertura da sessão inaugural do Certame, qualquer pessoa poderá apresentar impugnações e pedidos de esclarecimento deste ato convocatório no protocolo da Comissão Permanente de Licitação - sediada no endereço evidenciado **na cláusula 19.3 deste Edital** - devidamente identificados e fundamentados, dentro do seu horário de expediente.

10.2. A Comissão deverá dar ciência da sua decisão ou de seus esclarecimentos ao peticionante no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.2.1. As manifestações serão encaminhadas por e-mail ou AR, para conhecimento de todos os que adquiriram o Edital.

10.3. Se a Comissão decidir pelo provimento de impugnação e isto **implicar modificação do Edital que afetar a formulação das propostas**, um novo aviso deverá ser publicado, a recontagem do prazo de disponibilização – 05(cinco) dias úteis – e o encaminhamento da nova versão àqueles que já tinham adquirido, nos termos do § 4º do art.21 da Lei 8.666/93.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Concluída de habilitação ou classificação e ordenação da proposta, será concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis** para qualquer licitante recorrer contra habilitações, inabilitações ou julgamento de propostas.

11.1.1. Se todas as licitantes renunciarem, por meio de Termo de Renúncia, o direito de apresentar recurso, o prazo ficará dispensado e o processo será conduzido ao juízo de homologação.

11.2. Uma vez protocolados os recursos, as demais licitantes serão intimadas para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do término do prazo do recorrente.

11.3. As peças deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação, sediada no endereço evidenciado **na cláusula 19.3 deste Edital**, dentro do seu horário de expediente.

11.4. Findo o prazo das contrarrazões, os autos passarão pela análise da Assessoria Jurídica e, em sequência, juntamente com o Parecer elaborado por ela, serão remetidos ao Presidente da Comissão, para análise e julgamento, que deverá acontecer também em **05 (cinco) dias úteis**.

11.5. O eventual provimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de convalidação.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Após proferir sua decisão, o Presidente encaminhará o processo a Secretária Municipal de Administração, que, instruído pela manifestação da Assessoria Jurídica, emitirá juízo de legalidade e conveniência da sua homologação.

12.1.1. Caso a conveniência que motivou a deflagração do processo tiver permanecido e os atos expedidos no seu escopo forem válidos, a Secretária Municipal de Administração o homologará e, por conseguinte, adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12.1.2. Caso exista alguma irregularidade no processo, a Secretária Municipal de Administração o invalidará ou, quando cabível, ordenará a sua correção, observando a prerrogativa da autotutela que assiste à Administração.

12.1.3. Caso não seja mais conveniente a contratação anteriormente pretendida, a Secretária Municipal de Administração revogará o processo e pronunciará as razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado que fundamentam o ato, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666.

12.1.4. Se tiver intenção de decidir pelo desfazimento do processo, ou seja, invalidação ou revogação, o Prefeito formalizará os seus motivos e concederá um prazo para os licitantes vencedores comprovarem que não existe nulidade ou inconveniência, respectivamente, no seu prosseguimento.

12.1.5. Se não houver disposição distinta na legislação municipal, o prazo de que trata a cláusula anterior será de 05 (cinco) dias – art. 24 da Lei 9.784/99, que regulamenta o processo administrativo no âmbito federal -, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de justificativa plausível.

12.2. Antes de se posicionar, a Secretária Municipal de Administração poderá:

a) Solicitar a emissão de pareceres de setores técnicos.

b) Fazer questionamentos à Assessoria Jurídica e solicitar a emissão novo parecer.

c) Determinar a realização das diligências que achar necessárias para subsidiar a sua decisão

12.3. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação, pois esta depende de critérios de conveniência e oportunidade.

13. DO CONTRATO

3.6 **Do contrato:**

3.6.1.1 O contratado administrativo, terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93;

3.6.1.2 A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome o referido contrato. A efetivação do contrato dar-se-á no recinto do órgão solicitante, participante ou não participante ou em local por ele indicado.

3.6.1.3 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

3.6.2 A licitante vencedora deverá assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em prazo a ser determinado pela Secretaria Requisitante, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da convocação.

3.6.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.6.4 Caso a vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a autorização de compra ou ordem de serviço no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando o órgão contratante rescindir o contrato por inadimplência, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

3.6.5 Não poderá contratar com o órgão:

a) Em se tratando de serviços, as empresas que se encontram nas situações de inadimplência com o órgão contratante;

b) As empresas bancárias, industriais ou comerciais (inclusive de prestação de serviços) que tenham na sua gerência ou administração pessoas que exercem cargo ou função pública municipal, conforme art. 9, III, da Lei Federal n. 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Afora aquelas que resultem das demais disposições editalícias, são obrigações da contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

II) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto, quando estiver fora das especificações avençadas.

III) Comunicar por escrito eventual execução inadequada do objeto à CONTRATADA, para que as irregularidades sejam corrigidas.

IV) Aplicar as penalidades cabíveis ao prestador de serviço.

V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

VI) Efetuar o pagamento ao(s) prestador(es) de serviço, no prazo estipulado neste edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Afora aquelas que resultem das demais disposições editalícias, são obrigações da contratada:

I) cumprir fielmente o estabelecido neste Projeto Básico e no Edital do certame.

II) manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do objeto.

III) entregar o produto dentro dos padrões técnicos e ainda de acordo com a legislação ambiental em vigor.

IV) observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento de combustíveis, fixadas pela ANP, especialmente quanto à armazenagem e transporte dos produtos.

V) indicar formalmente o preposto, com o qual a Administração poderá estabelecer contato.

VI) comunicar por escrito eventuais atrasos ou paralisações da entrega do produto, apresentando as razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Administração.

VII) acatar as orientações da Administração, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VIII) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação sem prévia autorização da Administração.

IX) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto.

X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

XI) prestar o serviço no ato da entrega da ordem de serviço e da cópia da nota de empenho.

XII) no caso do não prestação de serviço imediata, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**.

XIII) manter atualizados o número telefone, o endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos.

XIV) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante.

XV) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.

XVI) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital.

XVII) **manter sigilo**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um servidor *lato sensu*, designado por meio de Portaria.

16.2 O fiscal anotará qualquer acontecimento relevante relacionado à execução do contrato no seu respectivo Registro de Ocorrências e os comunicará à autoridade competente quando for necessária a tomada de providências que ultrapassem as suas atribuições, com a prontidão proporcional à urgência de cada caso.

16.3 A fiscalização exercida – inclusiva do recebimento definitivo - ou a falta dela não reduz a responsabilidade civil da Contratada pelos danos decorrentes de qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que causar à Administração, bem como não implica corresponsabilidade desta perante terceiros.

16.4 O recebimento se dividirá em:

a) Provisório, mediante a assinatura de termo circunstanciado pelo fiscal, que representa simples transferência da posse da posse do bem ou dos resultados do serviço, procedido.

b) Definitivo, mediante a assinatura de termo de recebimento definitivo pelo fiscal, em até 90 (noventa) dias.

16.5 O particular deve comunicar ao órgão solicitante que o seu resultado se encontra em condições de ser recebido provisoriamente, o que deverá acontecer no prazo de 15 (quinze) dias da ciência.

16.6 A simples tradição – recebimento provisório - do objeto não importa sua aceitação pela Administração, que depende da emissão de termo de recebimento definitivo, sua condição suspensiva.

16.6.1. Entretanto, não é ineficaz, pois libera o particular dos riscos, assim, se os bens ou os resultados do serviço se deteriorarem por evento não imputável ao particular, a Administração arcará com as consequências.

16.7 **A omissão da Administração acerca do recebimento definitivo** do objeto presume a sua aceitação, desde que transcorram 15 (dias) da cobrança, por parte do particular, da sua realização.
16.7.1. A cobrança pode ser realizada antes do término do prazo estabelecido **na cláusula 16.4, "b"**.

16.8 A presunção do recebimento também ocorre, desta vez por uma preclusão lógica do direito de rejeição, **quando a Administração adotar uma conduta incompatível com a sua rejeição e não promover qualquer ressalva**, à guisa de exemplo, utilizar o que recebera provisoriamente de imediato, sem qualquer protesto.

16.9 O recebimento provisório poderá ser dispensado quando se tratar de serviço cujo valor não exceda **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**.
16.9.1. Nestes casos, o recebimento será feito mediante recibo, que deverá conter o maior número de informações possíveis, apesar de ser um instrumento simplificado.

16.10 O recebimento definitivo – seja aquele precedido de recebimento provisório ou mediante recibo, nos termos da **cláusula acima** - não exclui a incidência das regras específicas disciplinadoras de casos especiais. Com efeito, permanecem aplicáveis as regras sobre solidez e segurança ou mesmo as garantias complementares ofertadas pelos fabricantes em casos especiais (como, por exemplo, no caso de bens de consumo duráveis).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas em relação à CONTRATADA serão:

a) advertência por escrito;

b) multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como órgão contratante, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

17.1.1. A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais cominações editalícias e legais, não se olvidando que, dando causa à *rescisão*, o prestador de serviço contratado deverá também o valor correspondente às perdas e danos sofridos pelos órgãos participantes.

17.1.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, o prestador de serviço penalizado responderá pela sua diferença.

17.1.3. As sanções previstas nas **alíneas "a", "d" e "e"** poderão ser aplicadas juntamente com as das **alíneas "b" e "c"**, garantida a prévia defesa.

17.1.4. No caso das **alíneas "a" à "d"**, ficará garantido o direito de apresentar defesa prévia no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** e no caso da **alínea "e"**, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, ambos a contar da ciência da intimação.

17.1.5. A declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do gestor e ordenador de despesas do órgão, nos termos do art. 87, § 3º, Lei n. 8.666/93;

17.1.6. As sanções previstas nas **alíneas "d" e "e"** poderão ser aplicadas ao(s) prestador(es) de serviço(s) que, em razão da execução do contrato:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.2. Sofrerá a sanção da **alínea "e" da cláusula 17.1 deste Edital**, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
b) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação, tais como a apresentação de credenciamento viciado, a retirada do representante legal antes da fase de lances e o conluio;
c) interpor recurso manifestamente protelatório;
d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
e) ensejar retardamento na execução do certame;
f) não mantiver a proposta, injustificadamente;
g) falhar ou fraudar na execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo;
i) fizer declaração falsa;
j) cometer fraude fiscal.

17.2.1. As penalidades previstas no parágrafo supra serão obrigatoriamente registradas no SICAF ou, em caso de impossibilidade, publicadas no Diário Eletrônico dos Municípios, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

17.3. A desistência (formulada ou não), por quaisquer das licitantes após a abertura das propostas e antes da remessa do processo ao gestor e ordenador de despesas do órgão para fins de homologação do resultado final do certame, sujeitar-lhes-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado (calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o(s) item(ns) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), dependendo da fase em que se encontre, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais.

17.3.1. Na mesma pena incorre a licitante vencedora, que após a *adjudicação* e com os autos processuais no Gabinete do gestor e ordenador de despesas do órgão, recusar-se a assinar o contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente

e aceito pelo Ordenador de Despesas, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.

17.3.2. Na mesma pena incorre a licitante vencedora, que *não apresentar situação regular* no ato da assinatura do contrato, conforme art. 9º, inciso XXV, do Decreto n. 7.769/05, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais;

17.3.3. O valor mínimo da multa por desistência será de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, dependendo da fase em que se encontre.

17.3.4. A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação oficial.

17.4. Do ato que aplicar qualquer sanção administrativa prevista neste item, caberá recurso, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, exceto em caso da **alínea "e" da cláusula 17.1**, quando o prazo será de **10 (dez) dias úteis** a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

17.5. Se a licitante contratada não recolher ao ente público o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.

17.6. Caso algum ato praticado pela licitante seja enquadrado numa das previsões do **art. 89 ao art. 99 da Lei n. 8.666/93**, os autos processuais do certame serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do **art. 100** e seguintes do referido dispositivo legal, para a tomada de medidas cabíveis.

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO

18.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto contratado serão custeadas com os recursos da seguinte dotação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.122.0011.2.038	3390.39.00	RP

18.2. O pagamento do objeto contratado será feito de acordo com as regras internas do órgão contratante.

18.3. Para receber valor correspondente à prestação de serviço, o particular deve protocolar um requerimento de pagamento na sede do órgão contratante, juntamente com a respectiva Nota Fiscal e cópias da Ordem de Compra/Serviço, da Nota de Empenho e Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo.

18.4. Com vistas à comprovação do cumprimento da obrigação contratual de que dispõe **a cláusula 15.1, II**, nos anexos do requerimento de pagamento, o prestador de serviço também deverá juntar:

I) **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;

III) **Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;

IV) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, conforme dispõe o artigo 27, alínea "a", da Lei n. 8.036, de 11/05/90, e as alterações trazidas pela Lei n. 9.467, de 10/07/97;

V) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;

VI) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente na sede do proponente;

VII) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18.4.1. **S**e algum dos documentos listados acima não for apresentado ou alguma certidão for expedida com status "positiva", o prestador de serviço ficará sujeito às sanções previstas no contrato para inexecução parcial, **mas não terá a satisfação do seu direito a pagamento negada ou postergada**

18.4.2. Por óbvio, no procedimento de eventual aplicação de sanção, será assegurado o direito de defesa do prestador de serviço, que terá um prazo para comprovar a inexistência dos motivos da penalidade, ou seja, a incompatibilidade com as condições de habilitação da licitação de que terá decorrido a ARP.

18.5. A partir da data do protocolo de que versa a **cláusula 18.3**, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para a efetivação do pagamento, por meio de transferência bancária à conta corrente do prestador de serviço ou outro meio previsto na legislação vigente.

18.5.1. O atraso no pagamento não autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações por parte do prestador de serviço, salvo na hipótese do inciso XV do artigo 78 da Lei 8.666/93.

18.6. À critério da CONTRATANTE, os pagamentos devidos podem ser utilizados para adimplir as multas de aplicadas à CONTRATADA.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital desta licitação contempla seus anexos, devendo ser compreendido dessa forma tanto na sua leitura quanto na averiguação do cumprimento dos requisitos do art. 40 da Lei 8666/93, que arrola elementos obrigatórios de seu conteúdo.

19.1.1 Constituem seus anexos:

(Anexo I) Projeto Básico**.**

(Anexo II) Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF**.**

(Anexo III) Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Não Incidência de uma das Exceções ao Tratamento Diferenciado.

(Anexo IV) Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta**.**

(Anexo V) Modelo de Proposta de Preços**.**

(Anexo VI) Minuta de Contrato.

(Anexo VII) Termo de Credenciamento.

19.2. Antes da abertura da sessão inaugural desta licitação, este Edital – inclusivo de seus anexos – poderá ser retirado por qualquer interessado que restitua os custos de sua reprodução, mediante depósito na conta de arrecadação do órgão.

19.1. O valor a ser restituído variará, de acordo com a forma de reprodução escolhida (cd, dvd ou impressão), e será determinado pela Comissão.
19.2. Posta a dicção do § 3º do art. 3º, os atos da licitação são públicos e devem estar acessíveis, salvo aqueles relativos às propostas de preço, motivo pelo qual o Edital pode ser analisado por qualquer um e, não havendo custos de reprodução para a Administração, nenhum pagamento será necessário para obtê-lo.
19.3. Quando solicitados, se a Administração tiver meios para tal, o Edital pode ser enviado por e-mail ou copiado para o dispositivo de armazenamento dos interessados.
19.4. A divulgação ou redistribuição deste Edital – sem qualquer contrapartida – por aqueles que o obtiverem junto à Comissão é permitida e não representa ilegalidade alguma, ao revés, contribui com o caráter competitivo do Certame.

19.3. A retirada do Edital e o protocolo de qualquer petição, inclusive os pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos, deve ser devem ser realizados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada em , durante o horário de expediente (08h-12h).

19.4. Na contagem dos prazos editalícios, será excluído o dia de início e incluído o do vencimento.
19.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Comissão**.**

19.5. A preparação e a apresentação das propostas na Sessão são de inteira responsabilidade das licitantes e a Administração Municipal jamais restituirá os gastos relativos a isso.

19.6. A qualquer momento do processo, *ex offício* ou mediante provocação, a autoridade competente poderá proceder à sua invalidação ou revogação, na forma prevista para a decisão sobre a homologação, **nas subcláusulas da cláusula 12.1.4 deste Edital**.
19.7.1. A invalidação pode ser declarada mesmo após a pactuação do contrato.
19.7.2. O desfazimento não implica obrigação alguma de indenização por parte da Administração.

19.7. Os casos sobre os quais o Edital for omisso serão resolvidos pelo Presidente da **CPL**, arrimado na legislação pertinente.

19.8. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, o Foro competente é o da Comarca de Caracaraí/RR.

Caracaraí/RR,08 de janeiro de 2021.

Edivan Carneiro de Albuquerque
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 007/2021

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO JOAQUIM GOMES DOS REIS "REIZÃO"

Caracaraí – RR, 05 de janeiro de 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE		
Nome/Sigla: Secretaria Municipal de Obras		**CNPJ:** 04.653.408/0001-13
Endereço: Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro **UF:** Caracaraí- RR	**CEP**: 69.360-000	**DDD:** (95) 3535-1313
	Tel.: 3535-1313	**Fax:**
Endereço Eletrônico:		
Esfera Administrativa: ☐ **Federal** ☐ **Estadual** ☒ **Municipal** **Tipo de Organização**: Prefeitura Municipal de Caracaraí		
Papel na Execução: Executora do Projeto: Secretaria Municipal de Obras		
Dados: **REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO JOAQUIM GOMES DOS REIS "REIZÃO"**		

Caracaraí-RR, 05 de janeiro de 2021.

Haroldo José Muniz
Engenheiro Civil e Eletrotécnico
CREA 35-D/RR
MATRÍCULA 1739

1. OBJETO

1.1. Reforma e adequação do Ginásio do Complexo Poliesportivo Joaquim Gomes dos Reis "Reizão", conforme planilha orçamentária, anexo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O Ginásio do Complexo Poliesportivo Joaquim Gomes dos Reis "Reizão" encontra-se abandonado e se tornou alvo da ação de vândalos e esconderijo para usuários de drogas. As ações de vândalos depreciaram as instalações internas do ginásio, que está sem uso a mais de 01 (uma) década. É visível à sujeira no local, portas arrombadas, banheiros, instalações elétricas e equipamentos esportivos danificados.

2.2. A Reforma e adequação do Ginásio do Complexo Poliesportivo Joaquim Gomes Dos Reis "Reizão" será para acomodar a setor de transporte da prefeitura municipal de Caracaraí, uma vez que a prefeitura não dispõe de um local adequado para guardar seus veículos e equipamento e encontrava-se abandonado.

3. PRAZO

3.1. O prazo execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos.

3.2. Solicitação dos Serviços

3.2.1. A solicitação dos Serviços será através da autorização do Secretário Municipal de Obras, ou do Chefe imediato.

4. VIGÊNCIA DO PROCESSO

4.1. A vigência do Termo de Contrato será de: 05 (cinco) meses.

5. ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

5.1. O presente contrato vigorará por 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar do dia seguinte da assinatura da ordem de execução de serviço, cessando de pleno direito no final deste período, independente de notificação ou aviso.

6. ENTREGA DA NOTA FISCAL

6.1. A entrega de a nota fiscal eletrônica dar-se a na sede da Secretaria Municipal de Obras de Caracaraí, Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, Caracaraí – RR, juntamente, com fatura, medição e certidões negativas.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será de acordo com as clausula do contrato firmado entre contratada e contratante.

8. PRAZO INICIAL

8.1. O prazo inicial será imediato, concomitantemente a assinatura da ordem de execução de serviço, conforme as demandas de serviços, estando em conformidade com a disponibilidade financeira.

9. PRAZO PARA PAGAMENTO EM CASO DE DEVOLUÇÃO

9.1. O pagamento será efetuado após 15(quinze) dias do atesto dos da medição e nota fiscal.

9.2. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação e atesto.

10. ORÇAMENTO

10.1. O valor do orçamento para reforma e adequação do Ginásio do Complexo Poliesportivo Joaquim Gomes dos Reis "Reizão": R$ 253.757,97 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Recurso: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Elemento de Despesa: **3390.39.00 Red. 171**

Programa de trabalho: **04.122.0011.2.038**

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- Carta Convite ou,

- Tomada De Preços;

Caracaraí-RR 05 de janeiro de 2021.

Haroldo José Muniz
Engenheiro Civil e Eletrotécnico
CREA 35-D/RR
MATRÍCULA 1739

Aprovo:

Em:_____/_____/_____

JANILSON FAUSTINO BASTOS
Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Port. Nº 004/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO JOAQUIM GOMES DOS REIS "REIZÃO".	**BDI = 24,96%**	**REF. UTILIZADA**	**SINAPI 10/2020**
ENDEREÇO: RODOVIA BR-174, S/N, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.		**MÊS REFERÊNCIA**	**SEINFRA/CE 026.1**

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	QTD	CUSTOS UNITÁRIO		CUSTOS TOTAIS	
					TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI
1.0		**SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA OBRA**						
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	76,74	**R$ 95,89**	R$ 1.227,84	**R$ 1.534,24**
1.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	35,16	**R$ 43,94**	R$ 11.251,20	**R$ 14.060,80**
TOTAL DO ITEM - 1						**R$ 139,83**	**R$ 12.479,04**	**R$ 15.595,04**
2.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
2.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	1.840,00	R$ 0,25	**R$ 0,31**	R$ 460,00	**R$ 570,40**
2.2	COMP. 001	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	R$ 899,94	**R$ 1.124,57**	R$ 899,94	**R$ 1.124,57**
2.3	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00	R$ 3.337,63	**R$ 4.170,70**	R$ 3.337,63	**R$ 4.170,70**
2.4	COMP. 002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	R$ 352,57	**R$ 440,57**	R$ 2.115,42	**R$ 2.643,42**
TOTAL DO ITEM - 2					**R$ 4.590,39**	**R$ 5.736,15**	**R$ 6.812,99**	**R$ 8.509,09**

3.0		**ENTRADA PRINCIPAL**						
3.1	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	5,28	R$ 39,18	**R$ 48,96**	R$ 206,87	**R$ 258,51**
3.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	10,56	R$ 3,56	**R$ 4,45**	R$ 37,59	**R$ 46,99**
3.3	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	10,56	R$ 30,49	**R$ 38,10**	R$ 321,97	**R$ 402,34**
3.4	C3659 SEINFRA/CE	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (3,70 X 3,80 METROS)	M2	28,12	R$ 379,95	**R$ 474,79**	R$ 10.684,19	**R$ 13.351,09**
3.5	C3659 SEINFRA/CE	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (1 UNIDADE DE 2,80 X 2,60 METROS	M2	7,28	R$ 379,95	**R$ 474,79**	R$ 2.766,04	**R$ 3.456,47**

3.6	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	30,40	104,90	**R$ 131,08**	R$ 3.188,96	**R$ 3.984,83**
3.7	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,25	35,16	**R$ 43,94**	R$ 43,95	**R$ 54,93**
3.8	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	2,10	72,87	**R$ 91,06**	R$ 153,03	**R$ 191,23**
3.9	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	2,10	140,59	**R$ 175,68**	R$ 295,24	**R$ 368,93**
3.10	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,96	12,56	**R$ 15,69**	R$ 24,62	**R$ 30,75**
3.11	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,32	502,29	**R$ 627,66**	R$ 160,73	**R$ 200,85**
3.12	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,32	153,73	**R$ 192,10**	R$ 49,19	**R$ 61,47**
TOTAL DO ITEM - 3					**R$ 833,13**	**R$ 2.318,30**	**R$ 17.932,38**	**R$ 22.408,39**
4.0		**COPA**						

4.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	18,80	**R$ 23,49**	R$ 18,80	**R$ 23,49**
4.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	22,52	**R$ 28,14**	R$ 90,08	**R$ 112,56**
4.3	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	29,32	**R$ 36,64**	R$ 58,64	**R$ 73,28**
4.4	C0359 SEINFRA/CE	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60M ESP.= 3CM	M	2,00	R$ 171,64	**R$ 214,48**	R$ 343,28	**R$ 428,96**
4.5	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	613,39	**R$ 766,49**	R$ 613,39	**R$ 766,49**
4.6	C3603 SEINFRA/CE	PIA DE COZINHA EM CIMENTO (1,20x0,50)M - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R$ 108,26	**R$ 135,28**	R$ 108,26	**R$ 135,28**
4.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,40	14,82	**R$ 18,52**	R$ 302,33	**R$ 377,81**
4.8	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	11,25	69,23	**R$ 86,51**	R$ 778,84	**R$ 973,24**

4.9	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	20,40	30,38	**R$ 37,96**	R$ 619,75	**R$ 774,38**
TOTAL DO ITEM - 4					**R$ 279,90**	**R$ 1.347,51**	**R$ 2.933,37**	**R$ 3.665,49**
5.0		**SALA DO VIGIA**						
5.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	18,80	**R$ 23,49**	R$ 37,60	**R$ 46,98**
5.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	22,52	**R$ 28,14**	R$ 45,04	**R$ 56,28**
5.3	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	29,32	**R$ 36,64**	R$ 29,32	**R$ 36,64**
5.4	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,76	264,36	**R$ 330,34**	R$ 465,27	**R$ 581,40**
5.5	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE,	UN	1,00	613,39	**R$ 766,49**	R$ 613,39	**R$ 766,49**

		FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
5.6	C3860 SEINFRA/CE	C3860 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	R$ 2.488,66	**R$ 3.109,83**	R$ 2.488,66	**R$ 3.109,83**
5.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,00	14,82	**R$ 18,52**	R$ 251,94	**R$ 314,84**
5.8	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	6,90	69,23	**R$ 86,51**	R$ 477,69	**R$ 596,92**
5.9	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	17,00	30,38	**R$ 37,96**	R$ 516,46	**R$ 645,32**
5.10	C1426 SEINFRA/CE	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	1,44	R$ 194,08	**R$ 242,52**	R$ 279,48	**R$ 349,23**
TOTAL DO ITEM - 5					**R$ 2.682,74**	**R$ 4.680,44**	**R$ 5.204,85**	**R$ 6.503,93**
6.0		**BANHEIRO E VESTIÁRIO**						
6.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	18,80	**R$ 23,49**	R$ 18,80	**R$ 23,49**

6.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	22,52	**R$ 28,14**	R$ 135,12	**R$ 168,84**
6.3	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	29,32	**R$ 36,64**	R$ 175,92	**R$ 219,84**
6.4	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM (BASCULANTES)	M2	3,50	172,46	**R$ 215,51**	R$ 603,61	**R$ 754,29**
6.5	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	613,39	**R$ 766,49**	R$ 1.226,78	**R$ 1.532,98**
6.6	90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	500,08	**R$ 624,90**	R$ 1.000,16	**R$ 1.249,80**

6.7	90845	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	622,61	**R$ 778,01**	R$ 1.245,22	**R$ 1.556,02**
6.8	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	3,00	43,47	**R$ 54,32**	R$ 130,41	**R$ 162,96**
6.9	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	63,49	**R$ 79,34**	R$ 253,96	**R$ 317,36**
6.10	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	238,99	**R$ 298,64**	R$ 955,96	**R$ 1.194,56**
6.11	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	27,09	**R$ 33,85**	R$ 81,27	**R$ 101,55**
6.12	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	60,57	**R$ 75,69**	R$ 242,28	**R$ 302,76**

6.13	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	314,71	**R$ 393,26**	R$ 944,13	**R$ 1.179,78**
6.14	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	3,36	39,18	**R$ 48,96**	R$ 131,64	**R$ 164,51**
6.15	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	6,72	3,56	**R$ 4,45**	R$ 23,92	**R$ 29,90**
6.16	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	6,72	30,49	**R$ 38,10**	R$ 204,89	**R$ 256,03**
6.17	C0344 SEINFRA/CE	C0344 - AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/CIMENTO COLANTE	M2	6,72	R$ 40,92	**R$ 51,13**	R$ 274,98	**R$ 343,59**
6.18	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	38,25	69,23	**R$ 86,51**	R$ 2.648,05	**R$ 3.309,01**

TOTAL DO ITEM - 6					**R$ 40,92**	**R$ 3.637,43**	**R$ 10.297,10**	**R$ 12.867,27**
7.0		**ADMINISTRAÇÃO**						
7.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	18,80	**R$ 23,49**	R$ 18,80	**R$ 23,49**
7.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	22,52	**R$ 28,14**	R$ 90,08	**R$ 112,56**
7.3	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	29,32	**R$ 36,64**	R$ 58,64	**R$ 73,28**
7.4	COMP. 003	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS.	M2	1,00	R$ 2.201,45	**R$ 2.750,93**	R$ 2.201,45	**R$ 2.750,93**
7.5	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,96	21,58	**R$ 26,97**	R$ 20,72	**R$ 25,89**
7.6	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,96	241,30	**R$ 301,53**	R$ 231,65	**R$ 289,47**
7.7	C3860 SEINFRA/CE	C3860 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	R$ 2.488,66	**R$ 3.109,83**	R$ 2.488,66	**R$ 3.109,83**

7.8	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	20,25	69,23	**R$ 86,51**	R$ 1.401,91	**R$ 1.751,83**
7.9	C1426 SEINFRA/CE	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	0,96	R$ 194,08	**R$ 242,52**	R$ 186,32	**R$ 232,82**
TOTAL DO ITEM - 7					**R$ 4.884,19**	**R$ 6.606,56**	**R$ 6.698,23**	**R$ 8.370,10**
8.0		**DEPÓSITO DE FERRAMENTAS**						
8.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	18,80	**R$ 23,49**	R$ 18,80	**R$ 23,49**
8.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	22,52	**R$ 28,14**	R$ 90,08	**R$ 112,56**
8.3	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	29,32	**R$ 36,64**	R$ 58,64	**R$ 73,28**
8.4	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	613,39	**R$ 766,49**	R$ 613,39	**R$ 766,49**
8.5	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM (BASCULANTES)	M2	1,75	172,46	**R$ 215,51**	R$ 301,81	**R$ 377,14**

8.6	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,84	35,16	**R$ 43,94**	R$ 64,69	**R$ 80,85**
8.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,80	14,82	**R$ 18,52**	R$ 486,10	**R$ 607,46**
8.8	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	16,56	69,23	**R$ 86,51**	R$ 1.146,45	**R$ 1.432,61**
TOTAL DO ITEM - 8						**R$ 1.219,24**	**R$ 2.779,96**	**R$ 3.473,88**
9.0		**COZINHA**						
9.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	18,80	**R$ 23,49**	R$ 18,80	**R$ 23,49**
9.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	22,52	**R$ 28,14**	R$ 90,08	**R$ 112,56**
9.3	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	29,32	**R$ 36,64**	R$ 58,64	**R$ 73,28**
9.4	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	UN	1,00	613,39	**R$ 766,49**	R$ 613,39	**R$ 766,49**

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
9.5	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM (BASCULANTES)	M2	1,75	172,46	**R$ 215,51**	R$ 301,81	**R$ 377,14**
9.6	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,84	35,16	**R$ 43,94**	R$ 64,69	**R$ 80,85**
9.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,80	14,82	**R$ 18,52**	R$ 486,10	**R$ 607,46**
9.8	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	176,95	**R$ 221,12**	R$ 176,95	**R$ 221,12**
9.9	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	38,92	**R$ 48,63**	R$ 38,92	**R$ 48,63**
9.10	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	16,56	69,23	**R$ 86,51**	R$ 1.146,45	**R$ 1.432,61**
TOTAL DO ITEM - 9						**R$ 1.488,99**	**R$ 2.995,83**	**R$ 3.743,63**
10.0		**DEPÓSITO DE PEÇAS**						

10.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	18,80	**R$ 23,49**	R$ 18,80	**R$ 23,49**
10.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	22,52	**R$ 28,14**	R$ 180,16	**R$ 225,12**
10.3	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	29,32	**R$ 36,64**	R$ 175,92	**R$ 219,84**
10.4	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	613,39	**R$ 766,49**	R$ 613,39	**R$ 766,49**
10.5	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM (BASCULANTES)	M2	3,50	172,46	**R$ 215,51**	R$ 603,61	**R$ 754,29**
10.6	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,84	35,16	**R$ 43,94**	R$ 64,69	**R$ 80,85**
10.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	59,70	14,82	**R$ 18,52**	R$ 884,75	**R$ 1.105,64**

10.8	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	38,25	69,23	**R$ 86,51**	R$ 2.648,05	**R$ 3.309,01**
TOTAL DO ITEM - 10						**R$ 1.219,24**	**R$ 5.189,37**	**R$ 6.484,73**
11.0		**PALCO**						
11.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	18,80	**R$ 23,49**	R$ 18,80	**R$ 23,49**
11.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	22,52	**R$ 28,14**	R$ 135,12	**R$ 168,84**
11.3	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	70,41	**R$ 87,98**	R$ 492,87	**R$ 615,86**
11.4	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	30,00	66,34	**R$ 82,90**	R$ 1.990,20	**R$ 2.487,00**
11.5	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM (BASCULANTES)	M2	12,25	172,46	**R$ 215,51**	R$ 2.112,64	**R$ 2.640,00**
TOTAL DO ITEM - 11						**R$ 438,02**	**R$ 4.749,63**	**R$ 5.935,19**
12.0		**PÁTIO E EXTERNIDADES**						
12.1	C1958 SEINFRA/CE	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (2 UNIDADES DE 2,30 X 1,40 METROS)	M2	6,44	R$ 289,88	**R$ 362,23**	R$ 1.866,83	**R$ 2.332,76**

12.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	22,52	**R$ 28,14**	R$ 360,32	**R$ 450,24**
12.3	COMP. 004	REFLETOR LED 200 W – FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	UN	38,00	R$ 341,48	**R$ 426,71**	R$ 12.976,24	**R$ 16.214,98**
12.4	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	453,89	**R$ 567,18**	R$ 907,78	**R$ 1.134,36**
12.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,50	2,73	**R$ 3,41**	R$ 547,37	**R$ 683,71**
12.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.806,40	4,36	**R$ 5,45**	R$ 7.875,90	**R$ 9.844,88**
12.7	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	412,70	9,76	**R$ 12,20**	R$ 4.027,95	**R$ 5.034,94**
12.8	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	845,32	8,20	**R$ 10,25**	R$ 6.931,62	**R$ 8.664,53**

12.9	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	95,20	7,97	**R$ 9,96**	R$ 758,74	**R$ 948,19**
12.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	8,38	**R$ 10,47**	R$ 83,80	**R$ 104,70**
12.11	C0626 SEINFRA/CE	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80MM	UN	20,00	R$ 20,45	**R$ 25,55**	R$ 409,00	**R$ 511,00**
12.12	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	142,00	30,74	**R$ 38,41**	R$ 4.365,08	**R$ 5.454,22**
12.13	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	55,00	38,25	**R$ 47,80**	R$ 2.103,75	**R$ 2.629,00**
12.14	C2832 - SEINFRA/CE	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	R$ 3.234,25	**R$ 4.041,52**	R$ 3.234,25	**R$ 4.041,52**
12.15	COMP. 005	RECUPERAÇÃO DE PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, DIMENSÕES (3,70 X 2,00 M) - 10% DO MATERIAL, INCLUSO PINTURA	M2	7,40	R$ 118,52	**R$ 148,10**	R$ 877,05	**R$ 1.095,94**

12.16	COMP. 005	RECUPERAÇÃO DE PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, DIMENSÕES (7,20 X 2,00 M) - 10% DO MATERIAL, INCLUSO PINTURA	M2	14,40	R$ 118,52	**R$ 148,10**	R$ 1.706,69	**R$ 2.132,64**
TOTAL DO ITEM - 12					**R$ 4.123,10**	**R$ 5.885,48**	**R$ 49.032,37**	**R$ 61.277,61**
13.0		**CAIXA D'AGUA**						
13.1	73665	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	8,50	66,13	**R$ 82,64**	R$ 562,11	**R$ 702,44**
13.2	C0452	BOMBA INJETORA DE 1 1/2 CV, TRIFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO - UN	UN	1,00	R$ 1.638,83	**R$ 2.047,88**	R$ 1.638,83	**R$ 2.047,88**
TOTAL DO ITEM - 13					**R$ 1.638,83**	**R$ 2.130,52**	**R$ 2.200,94**	**R$ 2.750,32**
14.0		**PINTURA GERAL**						
14.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.578,12	11,89	**R$ 14,86**	R$ 18.763,85	**R$ 23.450,86**
14.2	C1907 SEINFRA/CE	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS - M2	M2	1.521,00	R$ 16,92	**R$ 21,14**	R$ 25.735,32	**R$ 32.153,94**
TOTAL DO ITEM - 14					**R$ 16,92**	**R$ 36,00**	**R$ 44.499,17**	**R$ 55.604,80**
15.0		**SERVIÇOS FINAIS**						
15.1	C2862 SEINFRA/CE	C2862 - LASTRO DE BRITA NO ESTACIONAMENTO - 10 CM	M3	150,00	R$ 114,68	**R$ 143,30**	R$ 17.202,00	**R$ 21.495,00**
15.2	C2862 SEINFRA/CE	C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (ESTACIONAMENTO) - 10 CM	M3	150,00	R$ 80,42	**R$ 100,49**	R$ 12.063,00	**R$ 15.073,50**
TOTAL DO ITEM - 15					**R$ 114,68**	**R$ 143,30**	**R$ 17.202,00**	**R$ 36.568,50**
CUSTO TOTAL							**R$ 191.007,23**	**R$ 253.757,97**
CUSTO TOTAL DO BDI							**24,96%**	**R$ 62.750,74**

CUSTO GLOBAL	R$ 253.757,97
CUSTO TOTAL É DE **R$ 237.776,31 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO JOAQUIM GOMES DOS REIS "REIZÃO".			**REF. UTILIZADA**	**SINAPI/CEF**
ENDEREÇO: RODOVIA BR-174, S/N, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.			**MÊS REFERÊNCIA**	**OUTUBRO / 2020.**
1.0		**SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA OBRA**		
1.1	**90777**	**ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**16,00**
		HORAS/DIA		2,00 HORA/DIA
		DIA/SEMANA		1,00 DIA/SEMANA
		QUANTIDADE HORAS/SEMANA		2,00 HORAS/SEMANA
		QUANTIDADE HORAS/MÊS - CONSIDERANDO QUE NO MÊS TEM 4 (QUATRO) SEMANAS.		8,00 HORA/MÊS
		TOTAL DE HORAS - CONSIDERANDO 02 (DOIS) MESES DE OBRA.		**16,00 HORAS**
1.2	**90780**	**MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**320,00**
		HORAS/DIA		8,00 HORA/DIA
		DIA/SEMANA		5,00 DIA/SEMANA
		QUANTIDADE HORAS/SEMANA		40,00 HORAS/SEMANA
		QUANTIDADE HORAS/MÊS - CONSIDERANDO QUE NO MÊS TEM 4 (QUATRO) SEMANAS.		160,00 HORA/MÊS
		TOTAL DE HORAS - CONSIDERANDO 02 (DOIS) MESES DE OBRA.		**320,00 HORAS**
2.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	**98525**	**LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018**	**M2**	**5.724,00**
		FRENTE		
		LARGURA		70,00 M
		COMPRIMENTO		30,00 M
		ÁREA		**2100,00 M3**
		FUNDOS		
		LARGURA		70,00 M
		COMPRIMENTO		20,00 M

		ÁREA		**1400,00 M3**
		LADO ESQUERDO		
		LARGURA		20,00 M
		COMPRIMENTO		55,60 M
		ÁREA		**1112,00 M3**
		LADO DIREITO		
		LARGURA		20,00 M
		COMPRIMENTO		55,60 M
		ÁREA		**1112,00 M3**
2.2	**COMP. 001**	**ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA**	**UN**	**1,00**
		QUANTIDADE		1,00 UN
		UNIDADE		**1,00 UN**
2.3	**93214**	**EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016**	**UN**	**1,00**
		QUANTIDADE		1,00 UN
		UNIDADE		**1,00 UN**
2.7	**COMP. 002**	**PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO**	**M2**	**6,00**
		LARGURA		3,00 M
		COMPRIMENTO		2,00 M
		ÁREA		**6,00 M2**
3.0		**ENTRADA PRINCIPAL**		
3.1	**87477**	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014**	**M2**	**5,28**
		VÃOS ONDE ERAM PORTAS		
		LARGURA		1,20 M
		ALTURA		2,20 M
		QUANTIDADE		2,00 UN
		ÁREA		**5,28 M2**

3.2	**87879**	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**	**M2**	**10,56**
		VÃOS ONDE ERAM PORTAS		
		LARGURA		1,20 M
		ALTURA		2,20 M
		QUANTIDADE		4,00 UN
		ÁREA		**10,56 M2**
3.3	**87527**	**EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	**M2**	**10,56**
		VÃOS ONDE ERAM PORTAS		
		LARGURA		1,20 M
		ALTURA		2,20 M
		QUANTIDADE		4,00 UN
		ÁREA		**10,56 M2**
3.4	**C3659 SEINFRA/CE**	**PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (2 UNIDADES DE 3,70 X 3,80 METROS)**	**M2**	**28,12**
		LARGURA		3,70 M
		ALTURA		3,80 M
		QUANTIDADE		2,00 UN
		ÁREA		**28,12 M2**
3.5	**C3659 SEINFRA/CE**	**PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (1 UNIDADE DE 2,80 X 2,60 METROS**	**M2**	**7,28**
		LARGURA		2,80 M
		ALTURA		2,60 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**7,28 M2**

3.6	**94996**	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016**	**M2**	**30,40**
		LARGURA		3,80 M
		COMPRIMENTO		4,00 M
		QUANTIDADE		2,00 UN
		ÁREA		**30,40 M2**
3.7	**97625**	**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M3**	**1,25**
		ALTURA		1,10 M
		LARGURA		0,15 M
		COMPRIMENTO		3,80 M
		QUANTIDADE		2,00 UN
		ÁREA		**1,25 M3**
3.8	**92265**	**FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020**	**M2**	**2,10**
		ALTURA		0,25 M
		COMPRIMENTO		4,20 M
		QUANTIDADE		2,00 UN
		ÁREA		**2,10 M2**
3.9	**92446**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020**	**M2**	**2,10**
		ALTURA		0,25 M
		COMPRIMENTO		4,20 M
		QUANTIDADE		2,00 UN
		ÁREA		**2,10 M2**
3.10	**92776**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015**	**KG**	**1,96**
		PESO		0,98 KG
		QUANTIDADE		2,00 UN

		PESO TOTAL		**1,96 KG**
3.11	**94965**	**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016**	**M3**	**0,32**
		ALTURA		0,25 M
		LARGURA		0,15 M
		COMPRIMENTO		4,20 M
		QUANTIDADE		2,00 UN
		ÁREA		**0,32 M3**
3.12	**92873**	**LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015**	**M3**	**0,32**
		ALTURA		0,25 M
		LARGURA		0,15 M
		COMPRIMENTO		4,20 M
		QUANTIDADE		2,00 UN
		ÁREA		**0,32 M3**
4.0		**COPA**		
4.1	**91953**	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**UN**	**1,00**
		QUANTIDADE		1,00 UN
		UNIDADE		**1,00 UN**
4.2	**91996**	**TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**UN**	**4,00**
		QUANTIDADE		4,00 UN
		UNIDADE		**4,00 UN**
4.3	**97589**	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020**	**UN**	**2,00**
		QUANTIDADE		2,00 UN
		UNIDADE		**2,00 UN**
4.4	**C0359 SEINFRA/CE**	**BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60M ESP.= 3CM**	**M**	**2,00**

		LARGURA		0,60 M
		COMPRIMENTO		2,00 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**2,00 M**
4.5	**90844**	**KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**UN**	**1,00**
		PM-3		
		COPA		1,00 UN
		UNIDADES		**1,00 UN**
4.6	**C3603 SEINFRA/CE**	**PIA DE COZINHA EM CIMENTO (1,20x0,50)M - PADRÃO POPULAR**	**UN**	**1,00**
		CUBA		
		COPA		1,00 UN
		UNIDADE		**1,00 UN**
4.7	**97633**	**DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M2**	**20,40**
		ALTURA		1,50 M
		COMPRIMENTO		13,60 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**20,40 M2**
4.8	**87257**	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014**	**M2**	**11,25**
		LARGURA		4,50 M
		COMPRIMENTO		2,50 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**11,25 M2**
4.7	**87530**	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	**M2**	**20,40**

		ALTURA		1,50 M
		COMPRIMENTO		13,60 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**20,40 M2**
5.0		**SALA DO VIGIA**		
5.1	**91953**	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**UN**	**1,00**
		QUANTIDADE		1,00 UN
		UNIDADE		**1,00 UN**
5.2	**91996**	**TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**UN**	**2,00**
		QUANTIDADE		2,00 UN
		UNIDADE		**2,00 UN**
5.3	**97589**	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020**	**UN**	**2,00**
		QUANTIDADE		2,00 UN
		UNIDADE		**2,00 UN**
5.4	**100674**	**JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**M2**	**1,76**
		ALTURA		0,80 M
		COMPRIMENTO		2,20 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**1,76 M2**
5.5	**90844**	**KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**UN**	**1,00**
		PM-3		
		SALA DO VIGIA		1,00 UN
		UNIDADES		**1,00 UN**

5.6	**C3860 SEINFRA/CE**	**C3860 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)**	**UN**	**1,00**
		QUANTIDADE		1,00 UN
		UNIDADE		**1,00 UN**
5.7	**97633**	**DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M2**	**17,00**
		ALTURA		1,65 M
		COMPRIMENTO		10,30 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**17,00 M2**
5.8	**87257**	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014**	**M2**	**6,90**
		LARGURA		2,30 M
		COMPRIMENTO		3,00 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**6,90 M2**
5.9	**87530**	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	**M2**	**17,00**
		ALTURA		1,65 M
		COMPRIMENTO		10,30 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**17,00 M2**
5.10	**C1426**	**GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO**	**M2**	**1,44**
		ALTURA		0,80 M
		COMPRIMENTO		1,80 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**1,44 M2**
6.0		**BANHEIRO E VESTIÁRIO**		
6.1	**91953**	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA**	**UN**	**1,00**

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
		QUANTIDADE		1,00 UN
		UNIDADE		**1,00 UN**
6.2	**91996**	**TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**UN**	**6,00**
		QUANTIDADE		6,00 UN
		UNIDADE		**6,00 UN**
6.3	**97589**	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020**	**UN**	**6,00**
		QUANTIDADE		6,00 UN
		UNIDADE		**6,00 UN**
6.4	**84957**	**VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM (BASCULANTES)**	**M2**	**3,50**
		ALTURA		0,50 M
		COMPRIMENTO		3,50 M
		QUANTIDADE		2,00 UN
		ÁREA		**3,50 M2**
6.5	**90844**	**KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**UN**	**2,00**
		PM-3		
		BANHEIRO E VESTIÁRIO		2,00 UN
		UNIDADES		**2,00 UN**
6.6	**90847**	**KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**UN**	**2,00**
		PM-3		
		SANITÁRIOS		2,00 UN
		UNIDADES		**2,00 UN**

6.7	**90845**	**KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**UN**	**2,00**
		PM-3		
		CHUVEIROS		2,00 UN
		UNIDADES		**2,00 UN**
6.8	**100705**	**TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019**	**UN**	**3,00**
		PM-3		
		BANHEIRO AO LADO DA ADMINISTRAÇÃO		3,00 UN
		UNIDADES		**3,00 UN**
6.9	**90831**	**FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**UN**	**4,00**
		PM-1		
		BANHEIRO 2		4,00 UN
		UNIDADES		**4,00 UN**
6.10	**86939**	**LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICOE COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**	**UN**	**4,00**
		LAVATÓRIO		
		BANHEIRO PNE 2		4,00 UN
		UNIDADE		**4,00 UN**
6.11	**95544**	**PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020**	**UN**	**3,00**
		PAPELEIRA		
		BANHEIRO 2		3,00 UN
		UNIDADE		**3,00 UN**
6.12	**95547**	**SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020**	**UN**	**4,00**
		SABONETEIRA		
		VESTIÁRO 2		4,00 UN
		UNIDADE		**4,00 UN**

6.13	**86932**	**VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_01/2020**	**UN**	**3,00**
		VASO		
		BANHEIRO 2		3,00 UN
		UNIDADE		**3,00 UN**
6.14	**87477**	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014**	**M2**	**3,36**
		VÃOS ONDE ERAM PORTAS		
		LARGURA		1,20 M
		ALTURA		2,80 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**3,36 M2**
6.15	**87879**	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**	**M2**	**6,72**
		VÃOS ONDE ERAM PORTAS		
		LARGURA		1,20 M
		ALTURA		2,80 M
		QUANTIDADE		2,00 UN
		ÁREA		**6,72 M2**
6.16	**87527**	**EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	**M2**	**6,72**
		VÃOS ONDE ERAM PORTAS		
		LARGURA		1,20 M
		ALTURA		2,80 M
		QUANTIDADE		2,00 UN
		ÁREA		**6,72 M2**

6.17	**C0344 SEINFRA/CE**	**C0344 - AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/CIMENTO COLANTE**	**M2**	**6,72**
		LARGURA		1,20 M
		ALTURA		2,80 M
		QUANTIDADE		2,00 UN
		ÁREA		**6,72 M2**
6.18	**87257**	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014**	**M2**	**38,25**
		LARGURA		4,50 M
		COMPRIMENTO		8,50 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**38,25 M2**
7.0		**ADMINISTRAÇÃO**		
7.1	**91953**	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**UN**	**1,00**
		QUANTIDADE		1,00 UN
		UNIDADE		**1,00 UN**
7.2	**91996**	**TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**UN**	**4,00**
		QUANTIDADE		4,00 UN
		UNIDADE		**4,00 UN**
7.3	**97589**	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020**	**UN**	**2,00**
		QUANTIDADE		2,00 UN
		UNIDADE		**2,00 UN**
7.4	**COMP. 003**	**PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS.**	**UN**	**1,00**
		LARGURA		2,10 M
		ALTURA		2,20 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**1,00 UN**

7.5	**97645**	**REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M2**	**1,75**
		ALTURA		0,50 M
		COMPRIMENTO		3,50 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**1,75 M2**
7.6	**94570**	**JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**M2**	**0,96**
		ALTURA		0,80 M
		COMPRIMENTO		1,20 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**0,96 M2**
7.7	**C3860**	**C3860 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)**	**UN**	**1,00**
		QUANTIDADE		1,00 UN
		UNIDADE		**1,00 UN**
7.8	**87257**	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014**	**M2**	**20,25**
		LARGURA		4,50 M
		COMPRIMENTO		4,50 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**20,25 M2**
7.9	**C1426**	**GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO**	**M2**	**0,96**
		ALTURA		0,80 M
		COMPRIMENTO		1,20 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**0,96 M2**
8.0		**DEPÓSITO DE FERRAMENTAS**		
8.1	**91953**	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**UN**	**1,00**

		QUANTIDADE		1,00 UN
		UNIDADE		**1,00 UN**
8.2	**91996**	**TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**UN**	**4,00**
		QUANTIDADE		4,00 UN
		UNIDADE		**4,00 UN**
8.3	**97589**	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020**	**UN**	**2,00**
		QUANTIDADE		2,00 UN
		UNIDADE		**2,00 UN**
8.4	**90844**	**KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**UN**	**1,00**
		PM-3		
		DEPÓSITO DE FERRAMENTAS		1,00 UN
		UNIDADES		**1,00 UN**
8.5	**84957**	**VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM (BASCULANTES)**	**M2**	**1,75**
		ALTURA		0,50 M
		COMPRIMENTO		3,50 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**1,75 M2**
8.6	**97625**	**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M3**	**1,84**
		ALTURA		1,80 M
		LARGURA		0,15 M
		COMPRIMENTO		0,85 M
		QUANTIDADE		8,00 UN
		ÁREA		**1,84 M3**
8.7	**97633**	**DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M2**	**32,80**

		ALTURA		2,00 M
		COMPRIMENTO		16,40 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**32,80 M2**
8.8	**87257**	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014**	**M2**	**16,56**
		LARGURA		3,60 M
		COMPRIMENTO		4,60 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**16,56 M2**
9.0		**COZINHA**		
9.1	**91953**	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**UN**	**1,00**
		QUANTIDADE		1,00 UN
		UNIDADE		**1,00 UN**
9.2	**91996**	**TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**UN**	**4,00**
		QUANTIDADE		4,00 UN
		UNIDADE		**4,00 UN**
9.3	**97589**	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020**	**UN**	**2,00**
		QUANTIDADE		2,00 UN
		UNIDADE		**2,00 UN**
9.4	**90844**	**KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**UN**	**1,00**
		PM-3		
		COZINHA		1,00 UN
		UNIDADES		**1,00 UN**
9.5	**84957**	**VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM (BASCULANTES)**	**M2**	**1,75**

		ALTURA		0,50 M
		COMPRIMENTO		3,50 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**1,75 M2**
9.6	**97625**	**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M3**	**1,84**
		ALTURA		1,80 M
		LARGURA		0,15 M
		COMPRIMENTO		0,85 M
		QUANTIDADE		8,00 UN
		ÁREA		**1,84 M2**
9.7	**97633**	**DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M2**	**32,80**
		ALTURA		2,00 M
		COMPRIMENTO		8,20 M
		QUANTIDADE		2,00 UN
		ÁREA		**32,80 M2**
9.8	**86935**	**CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**	**UN**	**1,00**
		CUBA		
		COZINHA		1,00 UN
		UNIDADE		**1,00 UN**
9.9	**86906**	**TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**	**UN**	**1,00**
		TORNEIRA		
		COZINHA		1,00 UN
		UNIDADE		**1,00 UN**
9.10	**87257**	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014**	**M2**	**16,56**
		LARGURA		3,60 M
		COMPRIMENTO		4,60 M

		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**16,56 M2**
10.0		**DEPÓSITO DE PEÇAS**		
10.1	**91953**	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**UN**	**1,00**
		QUANTIDADE		1,00 UN
		UNIDADE		**1,00 UN**
10.2	**91996**	**TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**UN**	**8,00**
		QUANTIDADE		8,00 UN
		UNIDADE		**8,00 UN**
10.3	**97589**	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020**	**UN**	**6,00**
		QUANTIDADE		6,00 UN
		UNIDADE		**6,00 UN**
10.4	**90844**	**KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**UN**	**1,00**
		PM-3		
		DEPÓSITO DE PEÇAS		1,00 UN
		UNIDADES		**1,00 UN**
10.5	**84957**	**VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM (BASCULANTES)**	**M2**	**3,50**
		ALTURA		0,50 M
		COMPRIMENTO		3,50 M
		QUANTIDADE		2,00 UN
		ÁREA		**3,50 M2**
10.6	**97625**	**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M3**	**1,84**
		ALTURA		1,80 M

		LARGURA		0,15 M
		COMPRIMENTO		0,85 M
		QUANTIDADE		8,00 UN
		ÁREA		**1,84 M2**
10.7	**97633**	**DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M2**	**59,70**
		ALTURA		2,00 M
		COMPRIMENTO		29,85 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**59,70 M2**
10.8	**87257**	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014**	**M2**	**38,25**
		LARGURA		8,50 M
		COMPRIMENTO		4,50 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		ÁREA		**38,25 M2**
11.0		**PALCO**		
11.1	**91953**	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**UN**	**1,00**
		QUANTIDADE		1,00 UN
		UNIDADE		**1,00 UN**
11.2	**91996**	**TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**UN**	**6,00**
		QUANTIDADE		6,00 UN
		UNIDADE		**6,00 UN**
11.3	**97607**	**LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020**	**UN**	**7,00**
		QUANTIDADE		7,00 UN
		UNIDADE		**7,00 UN**
11.4	**99857**	**CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P**	**M**	**30,00**
		ESCADA		30,00 M

		UNIDADES		**30,00 M**
11.5	**84957**	**VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM (BASCULANTES)**	**M2**	**12,25**
		ALTURA		0,50 M
		COMPRIMENTO		3,50 M
		QUANTIDADE		7,00 UN
		ÁREA		**12,25 M2**
12.0		**PÁTIO E EXTERNIDADES**		
12.1	**C1958 SEINFRA/CE**	**PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (2 UNIDADES DE 2,30 X 1,40 METROS)**	**M2**	**6,44**
		ALTURA		2,30 M
		LARGURA		1,40 M
		QUANTIDADE		2,00 UN
		UNIDADE		**6,44 M2**
12.2	**91996**	**TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**UN**	**16,00**
		QUANTIDADE		16,00 UN
		UNIDADE		**16,00 UN**
12.3	**COMP. 44**	**REFLETOR LED 200 W – FORNECIMENTO INSTALAÇÃO**	**UN**	**38,00**
		PÁTIO		20,00 UN
		FRENTE		6,00 UN
		LATERAIS		8,00 UN
		FUNDOS		4,00 UN
		UNIDADE		**38,00 UN**
12.4	**101878**	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020**	**UN**	**2,00**
		QUANTIDADE		2,00 UN
		UNIDADE		**2,00 UN**
12.5	**91926**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**M**	**200,50**

		COMPRIMENTO		200,50 M
		METROS		**200,50 M**
12.6	**91928**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**M**	**1.806,40**
		COMPRIMENTO		1806,40 M
		METROS		**1806,40 M**
12.7	**91932**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**M**	**412,70**
		COMPRIMENTO		412,70 M
		METROS		**412,70 M**
12.8	**91836**	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**M**	**845,32**
		COMPRIMENTO		845,32 M
		METROS		**845,32 M**
12.9	**91863**	**ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**M**	**95,20**
		COMPRIMENTO		95,20 M
		METROS		**95,20 M**
12.10	**93653**	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020**	**UN**	**10,00**
		COMPRIMENTO		10,00 M
		METROS		**10,00 M**
12.11	**C0626 SEINFRA/CE**	**CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm**	**UN**	**20,00**
		QUANTIDADE		20,00 UN
		UNIDADE		**20,00 UN**
12.12	**91785**	**(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015**	**M**	**142,00**

		DA UERR ATÉ O GINÁSIO		
		COMPRIMENTO		142,00 M
		METROS		**142,00 M**
12.13	**89714**	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014**	**M**	**55,00**
		LIGAÇÃO ATÉ A FOSSA		
		COMPRIMENTO		55,00 M
		METROS		**55,00 M**
12.14	**C2832 - SEINFRA/CE**	**FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA**	**UN**	**1,00**
		QUANTIDADE		1,00 UN
		QUANTIDADE		**1,00 UN**
12.15	**COMP. 005**	**PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS (3,70 X 2,00 M)**	**M2**	**7,40**
		PORTÃO 02 FOLHAS - CADA FOLHA COM 1,85 M DE COMPRIMENTO E 2,00 M DE ALTURA		
		ALTURA		2,00 M
		LARGURA		3,70 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		UNIDADE		**7,40 M2**
12.16	**COMP. 005**	**PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS (7,20 X 2,00 M)**	**M2**	**14,40**
		PORTÃO 02 FOLHAS - CADA FOLHA COM 3,60 M DE COMPRIMENTO E 2,00 M DE ALTURA		
		ALTURA		2,00 M
		LARGURA		7,20 M
		QUANTIDADE		1,00 UN
		UNIDADE		**14,40 M2**
13.0		**CAIXA D'ÁGUA**		
13.1	**73665**	**ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO**	**M**	**8,50**
		QUANTIDADE		8,50 M
		UNIDADE		**8,50 M**

13.2	**C0452**	**BOMBA INJETORA DE 1 1/2 CV, TRIFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO - UN**	**UN**	**1,00**
		QUANTIDADE		1,00 UN
		UNIDADE		**1,00 UN**
14.0		**PINTURA**		
14,1	**88489**	**APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**	**M2**	**1.578,12**
		LATERAIS GINÁSIO		
		COMPRIMENTO		55,60 M
		ALTURA		5,30 M
		DESCONTOS		120,96 M
		ÁREA - VEZES AS QUANTIDADES DE LADOS 2X		**694,88 M2**
		FRENTE E FUNDOS DO GINÁSIO		
		COMPRIMENTO		30,00 M
		ALTURA		6,12 M
		DESCONTOS		49,58 M
		ÁREA - VEZES AS QUANTIDADES DE LADOS 2X		**536,08 M2**
		BANHEIRO		
		COMPRIMENTO		34,00 M
		ALTURA		0,73 M
		TETO		36,96 M2
		ÁREA		**61,78 M2**
		DEPÓSITO DE MATERIAIS		
		COMPRIMENTO		15,80 M
		ALTURA		0,50 M
		TETO		15,40 M2
		ÁREA		**23,30 M2**
		ESCRITÓRIO		
		COMPRIMENTO		15,40 M
		ALTURA		2,60 M
		TETO		19,36 M2
		ÁREA		**59,40 M2**

		COZINHA		
		COMPRIMENTO		15,60 M
		ALTURA		0,70 M
		TETO		14,96 M2
		ÁREA		**25,88 M2**
		DEPOSITO DE FERRAMENTAS		
		COMPRIMENTO		15,60 M
		ALTURA		2,60 M
		TETO		14,96 M2
		ÁREA		**55,52 M2**
		SALA DO VIGIA		
		COMPRIMENTO		10,50 M
		ALTURA		2,60 M
		TETO		9,00 M2
		ÁREA		**36,30 M2**
		COPA		
		COMPRIMENTO		9,80 M
		ALTURA		0,70 M
		TETO		9,00 M2
		ÁREA		**15,86 M2**
		CAIXA D'ÁGUA		
		COMPRIMENTO		12,00 M
		ALTURA		3,00 M
		PILARES		1,84 M2
		TETO E FUNDO		18,00 M2
		ÁREA		**69,12 M2**
14.2	**C1907**	**PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS - M2**	**M2**	**1.521,00**
		PISO PÁTIO		
		COMPRIMENTO		50,70 M
		ALTURA		30,00 M

		ÁREA		**1521,00 M2**
15.0		**SERVIÇOS FINAIS**		
15.1	**C2862 SEINFRA/CE**	**C2862 - LASTRO DE BRITA NO ESTACIONAMENTO - 10 CM**	**M3**	**150,00**
		COMPRIMENTO		50,00 M
		LARGURA		30,00 M
		ESPESSURA		0,10 M
		ÁREA		**150,00 M3**
15.2	**C2860 SEINFRA/CE**	**C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (estacionamento)- 10 CM**	**M3**	**150,00**
		COMPRIMENTO		50,00 M
		LARGURA		30,00 M
		ESPESSURA		0,10 M
		ÁREA		**150,00 M3**

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO JOAQUIM GOMES DOS REIS "REIZÃO".	**REFERÊNCIA UTILIZADA:**	**SINAPI/CEF**
ENDEREÇO: RODOVIA BR-174, S/N, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.	**MÊS DE REFERÊNCIA:**	**OUT/2020.**

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.2	**COMP. 001**	**ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA**								**UN**	**R$ 899,94**
TIPO ITEM	**CODIGO ITEM**	**DESCRIÇÃO ITEM**	**UNIDADE DE ITEM**	**COEFICIENTE**	**PRECO UNITARIO**	**CUSTO TOTAL**	**CUSTO MAO DE OBRA**	**CUSTO MATERIAL**	**CUSTO EQUIPAMENTO**	**CUSTO SERVICOS TERCEIROS**	**CUSTO OUTROS**
							R$ 68,44	**R$ 691,89**	**-**	**-**	**-**
INSUMO	406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,1333	R$ 53,47	R$ 7,13					
INSUMO	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	3,0000	R$ 9,07	R$ 27,21					
INSUMO	937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	20,0000	R$ 5,40	R$ 108,00					
INSUMO	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	R$ 229,35	R$ 229,35					
INSUMO	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	8,0000	R$ 3,52	R$ 28,16					
INSUMO	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,0000	R$ 1,08	R$ 4,32					

INSUMO	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,0000	R$ 57,73	R$ 57,73
INSUMO	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	8,0000	R$ 3,87	R$ 30,96
INSUMO	2731	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 12 M, D = 20 A 24 CM (PARA POSTE)	M	4,0000	R$ 69,35	R$ 277,40
INSUMO	3379	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000	R$ 37,17	R$ 37,17
INSUMO	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2,0000	R$ 6,09	R$ 12,18
INSUMO	11267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	UN	2,0000	R$ 0,73	R$ 1,46
INSUMO	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	R$ 3,06	R$ 6,12
INSUMO	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	R$ 0,82	R$ 1,64
INSUMO	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	R$ 0,61	R$ 1,22
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0130	20,90	R$ 42,07
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	13,91	R$ 27,82

COMPOSIÇÃO MÃE - SINAPI OUT/2019				
	41598	**ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA**	**UN**	**R$ 1.314,01**

TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE ITEM	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS
							R$ 200,00	**R$ 1.114,01**			
INSUMO	406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,1333	R$ 55,11	R$ 7,34					
INSUMO	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2,0000	R$ 20,31	R$ 40,62					
INSUMO	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	3,0000	R$ 7,07	R$ 21,21					
INSUMO	937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	27,0000	R$ 4,52	R$ 122,04					
INSUMO	1062	CAIXA INTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	R$ 95,00	R$ 95,00					
INSUMO	1096	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	2,0000	R$ 67,40	R$ 134,80					
INSUMO	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	8,0000	R$ 2,92	R$ 23,36					
INSUMO	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,0000	R$ 1,00	R$ 4,00					
INSUMO	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,0000	R$ 53,70	R$ 53,70					

INSUMO	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	8,0000	R$ 3,56	R$ 28,48					
INSUMO	2731	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 12 M, D = 20 A 24 CM (PARA POSTE)	M	7,9600	R$ 54,28	R$ 432,06					
INSUMO	3379	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000	R$ 40,92	R$ 40,92					
INSUMO	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2,0000	R$ 7,49	R$ 14,98					
INSUMO	11267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	UN	2,0000	R$ 7,35	R$ 14,70					
INSUMO	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	R$ 2,85	R$ 5,70					
INSUMO	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	R$ 0,66	R$ 1,32					
INSUMO	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	R$ 0,49	R$ 0,98					
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	R$ 20,35	R$ 162,80					
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	R$ 13,75	R$ 110,00					
2.4	**COMP. 002**	**PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO**								**M2**	**R$ 352,57**
TIPO ITEM	**CODIGO ITEM**	**DESCRIÇÃO ITEM**	**UNIDADE ITEM**	**COEFICIENTE**	**PRECO UNITARIO**	**CUSTO TOTAL**	**CUSTO MAO DE OBRA**	**CUSTO MATERIAL**	**CUSTO EQUIPAMENTO**	**CUSTO SERVICOS**	**CUSTO OUTROS**

										TERCEIROS	
							R$ 33,76	R$ 345,77	-	-	-
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000	R$ 2,60	R$ 2,60					
INSUMO	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000	R$ 2,74	R$ 10,96					
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000	R$ 300,00	R$ 300,00					
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	R$ 9,92	R$ 1,09					
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,36	R$ 20,36					
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	13,91	R$ 13,91					
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100	364,90	R$ 3,65					

COMPOSIÇÃO MÃE - SINAPI OUT/2019

	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO								M2	R$ 348,95
TIPO ITEM	**CODIGO ITEM**	**DESCRIÇÃO ITEM**	**UNIDADE DE ITEM**	**COEFICIENTE**	**PRECO UNITARIO**	**CUSTO TOTAL**	**CUSTO MAO DE OBRA**	**CUSTO MATERIAL**	**CUSTO EQUIPAMENTO**	**CUSTO SERVICOS TERCEIROS**	**CUSTO OUTROS**

							R$ 33,77	**R$ 315,18**			
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000	R$ 2,36	R$ 2,36					
INSUMO	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000	R$ 2,25	R$ 9,00					
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000	R$ 300,00	R$ 300,00					
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	R$ 9,15	R$ 1,01					
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R$ 20,02	R$ 20,02					
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R$ 13,75	R$ 13,75					
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100	R$ 281,03	R$ 2,81					
7.4	**COMP. 003**	**PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS.**								**UN**	**R$ 2.201,45**
TIPO ITEM	**CODIGO ITEM**	**DESCRIÇÃO ITEM**	**UNIDADE DE ITEM**	**COEFICIENTE**	**PRECO UNITARIO**	**CUSTO TOTAL**	**CUSTO MAO DE OBRA**	**CUSTO MATERIAL**	**CUSTO EQUIPAMENTO**	**CUSTO SERVICOS TERCEIROS**	**CUSTO OUTROS**
									-	-	-

INSUMO	3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	CJ	1,0000000	300,32	R$ 300,32						
INSUMO	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	4,6200000	214,31	R$ 990,11						
INSUMO	11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UN	1,0000000	896,20	R$ 896,20						
INSUMO	11523	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUROS PARA FIXAR PARAFUSOS, *30 X 90* MM (LARGURA X ALTURA)	UN	1,0000000	9,46	R$ 9,46						
COMPOSICAO	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	17,88	R$ 5,36						

COMPOSIÇÃO MÃE - SINAPI OUT/2020

	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS								M2	R$ 1.616,39
TIPO ITEM	**CODIGO ITEM**	**DESCRIÇÃO ITEM**	**UNIDADE ITEM**	**COEFICIENTE**	**PRECO UNITARIO**	**CUSTO TOTAL**	**CUSTO MAO DE OBRA**	**CUSTO MATERIAL**	**CUSTO EQUIPAMENTO**	**CUSTO SERVICOS TERCEIROS**	**CUSTO OUTROS**
INSUMO	3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	CJ	1,0000000	300,32	R$ 300,32					

INSUMO	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,8900000	214,31	R$ 405,05						
INSUMO	11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UN	1,0000000	896,20	R$ 896,20						
INSUMO	11523	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUROS PARA FIXAR PARAFUSOS, *30 X 90* MM (LARGURA X ALTURA)	UN	1,0000000	9,46	R$ 9,46						
COMPOSICAO	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	17,88	R$ 5,36						
12.3	**COMP. 004**	**REFLETOR LED 200 W – FORNECIMENTO INSTALAÇÃO**								**UN**	**R$ 341,48**	
TIPO ITEM	**CODIGO ITEM**	**DESCRIÇÃO ITEM**	**UNIDADE ITEM**	**COEFICIENTE**	**PRECO UNITARIO**	**CUSTO TOTAL**	**CUSTO MAO DE OBRA**	**CUSTO MATERIAL**	**CUSTO EQUIPAMENTO**	**CUSTO SERVICOS TERCEIROS**	**CUSTO OUTROS**	
									-	-	-	
PESQUISA	1	REFLETOR LED 200W COB BF 6000/6500K	UN	1,0000000	R$ 329,99	R$ 329,99						
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1735000	16,10	R$ 2,79						
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165000	20,90	R$ 8,70						
COMPOSIÇÃO MÃE - SINAPI OUT/2020												
	97600	**REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020**								**UN**	**R$ 197,22**	

TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE ITEM	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS
INSUMO	12214	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	UN	1,0000000	17,22	R$ 17,22					
INSUMO	13390	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	UN	1,0000000	83,01	R$ 83,01					
INSUMO	39374	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	1,0000000	85,50	R$ 85,50					
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1735000	16,10	R$ 2,79					
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165000	20,90	R$ 8,70					
12.15	**COMP. 005**	**RECUPERAÇÃO DE PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR - 10% DO MATERIAL**								**M2**	**R$ 118,52**
TIPO ITEM	**CODIGO ITEM**	**DESCRIÇÃO ITEM**	**UNIDADE DE ITEM**	**COEFICIENTE**	**PRECO UNITARIO**	**CUSTO TOTAL**	**CUSTO MAO DE OBRA**	**CUSTO MATERIAL**	**CUSTO EQUIPAMENTO**	**CUSTO SERVICOS TERCEIROS**	**CUSTO OUTROS**
									-	-	-
INSUMO	7167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	0,1000	R$ 18,37	R$ 1,84					

INSUMO	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	0,1432	R$ 39,51	R$ 5,66
INSUMO	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,3370	R$ 14,00	R$ 4,72
INSUMO	21010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	0,6741	R$ 24,51	R$ 16,52
COMPOSICAO	83765	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,3820	R$ 74,94	R$ 28,63
COMPOSICAO	83766	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,0670	R$ 32,79	R$ 2,20
COMPOSICAO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	R$ 20,29	R$ 14,20
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1500	R$ 13,91	R$ 16,00
COMPOSICAO	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	R$ 22,38	R$ 10,07
COMPOSICAO	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,1000	16,98	R$ 18,68

COMPOSIÇÃO MÃE - SINAPI DEZ/2017				
	74238/2	**PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS**	**M2**	**R$ 838,08**

TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE ITEM	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS
INSUMO	7167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,1000000	13,77	R$ 15,15					
INSUMO	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	1,4318000	25,53	R$ 36,55					
INSUMO	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	3,3700000	14,00	R$ 47,18					
INSUMO	21010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	6,7407000	15,84	R$ 106,77					
COMPOSICAO	83765	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	3,8200000	63,35	R$ 242,00					
COMPOSICAO	83766	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,6700000	28,27	R$ 18,94					
COMPOSICAO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0000000	18,25	R$ 127,75					
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,5000000	13,22	R$ 152,03					
COMPOSICAO	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	20,38	R$ 91,71					

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO JOAQUIM GOMES DOS REIS "REIZÃO".

ENDEREÇO: RODOVIA BR-174, S/N, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	PERÍODO	
			30 DIAS	60 DIAS
1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA OBRA	R$ 15.595,04	40,22% 6.272,33	59,78% 9.322,71
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 8.509,09	100,00% 8.509,09	-
3.0	ENTRADA PRINCIPAL	R$ 22.408,39	100,00% 22.408,39	-
4.0	COPA	R$ 3.665,49	100,00% 3.665,49	-
5.0	SALA DO VIGIA	R$ 6.503,93	100,00% 6.503,93	-
6.0	BANHEIRO E VESTIÁRIO	R$ 12.867,27	75,00% 9.650,45	25,00% 3.216,82
7.0	ADMINISTRAÇÃO	R$ 8.370,10	70,00%	30,00%

			5.859,07	2.511,03
8.0	DEPÓSITO DE FERRAMENTAS	R$ 3.473,88	70,00% 2.431,72	30,00% 1.042,16
9.0	COZINHA	R$ 3.743,63	65,00% 2.433,36	35,00% 1.310,27
10.0	DEPÓSITO DE PEÇAS	R$ 6.484,73	50,00% 3.242,37	50,00% 3.242,36
11.0	PALCO	R$ 5.935,19	- 	100,00% 5.935,19
12.0	PÁTIO E EXTERNIDADES	R$ 61.277,61	40,00% 24.511,04	60,00% 36.766,57
13.0	CAIXA D'AGUA	R$ 2.750,32	40,00% 1.100,13	60,00% 1.650,19
14.0	PINTURA GERAL	R$ 55.604,80	- 	100,00% 55.604,80
15.0	SERVIÇOS FINAIS	R$ 36.568,50	- 	100,00% 36.568,50
DESEMBOLSO MENSAL COM BDI(R$)		**R$ 253.757,97**	**96.587,37**	**157.170,60**
TOTAL MENSAL (%)		**100,00%**	**38,06%**	**61,94%**

TOTAL ACUMULADO	**R$ 253.757,97**	**96.587,37**	**253.757,97**
TOTAL ACUMULADO (%)	**100,00%**	**38,06%**	**100,00%**

COMPOSIÇÕES DO BDI

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO JOAQUIM GOMES DOS REIS "REIZÃO".

ENDEREÇO: RODOVIA BR-174, S/N, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

	ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO
		mínimo	médio	máximo	
X	Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,50%
	Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
	Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,05%
	Total				**5,35%**
Y	Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,75%
	Total				**0,75%**
Z	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,55%
	Total				**7,55%**
I	**Tributos**				
	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
	ISS	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
	CPRB	4,50%	4,50%	4,50%	0,00%
	Total				**8,65%**
				% DE BDI A SER UTILIZADO =	**24,96%**

LEGENDA		FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X =	Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y =	Despesas financeiras	
Z =	Lucro	
I =	Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0{,}05350) \times (1 + 0{,}00750) \times (1 + 0{,}07550)}{(1 - 0{,}08650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1{,}05350) \times (1{,}00750) \times (1{,}07550)}{(0{,}91350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1{,}14154)}{(0{,}91350)} - 1$$

$$BDI = 1{,}24963 - 1$$

BDI= 24,96%

A FÓRMULA ADOTADA PARA CÁLCULO DO BDI, SEGUE RECOMENDAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013- TCU.

1. Adotado valor integral das alíquotas 0,65% e 3,00%, para o PIS e CONFINS, respectivamente (art. 3º e 4º da Lei 9.718/1998)
2. Adotado o percentual de ISS de 5,00%, referente a 5% sobre 50% do Preço de Venda;
3. Adotado alíquota da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta de 4,50%, conforme Lei 13.161/2015;
4. Exigências complementares, previstas no Acórdão 2622/2013 – TCU:

a. Adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (item 9.3.2.3 do Acórdão 2622/2013);

b. Prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar (item 9.3.2.5 do Acórdão 2622/2013).

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n. ..., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr...., portador(a) da Carteira de Identidade de n. ... e do CPF/MF n. ..., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E NÃO INCIDÊNCIA DE UMA DAS EXCEÇÕES AO TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela LC 147/15, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório n. ..., na modalidade de ..., processo n. ..., declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n. 123/06.

_____, ___ de _____ de 2021.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação:
1) Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.
2) Trazer este documento fora dos envelopes

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO LICITAÇÃO], antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de [Órgão Licitante] antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação:
3) Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.
4) Trazer este documento fora dos envelopes.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

ÓRGÃO: (...)
LOCAL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: (...).
DATA: (...)
HORA: (...) Hs

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-mail:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e nº da agência bancária:	
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS	

INSERIR PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Observação:
(1) Os percentuais referentes a tributos deverão ser cotados de acordo com o regime de tributação de cada empresa.
(2) Os licitantes não deverão incluir o CSLL e IRPJ nas Planilhas de Preços no quadro de Tributos, conforme Acórdão 1.319/2010, 1.696/2010, 1.442/2010 e 950/2007 do Tribunal de Contas da União.

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:
a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.
e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I** (Projeto Básico/)

_____, _____de _____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO N° xxx/xxx QUE ENTRE SI CELEBRAM (NOME DO ENTE CONTRATANTE POR INTERMÉDIO DA (NOME DO ÓRGÃO SOLICITANTE) DE E EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

I – PREÂMBULO:

1. CONTRATANTES: O (NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE), através da (NOME DO ÓRGÃO OU UNIDADE SOLICITANTE), adiante denominada CONTRATANTE e a empresa, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA.

2. LOCAL E DATA: Lavrado e assinado nesta cidade de (NOME DO MUNICÍPIO), Estado de Roraima, na sede do órgão contratante, sediada na (ENDEREÇO), aosdias do mês de do ano de dois mil e dezessete (2017).

3. REPRESENTANTES: Representa o ente contratante o Exmo. Sr. (XXX – ORDENADOR DE DESPESAS), ocupante do cargo de (INDICAR O CARGO), e a firma CONTRATADA representada neste ato pelo Sr., os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares, mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas.

4. SEDE DA CONTRATADA: A CONTRATADA é estabelecida nesta cidade na Rua, inscrita no CNPJsob o n.

5. FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Despacho de Homologação da Sra. Maria Raquel Menezes de Oliveira, Secretária Municipal de Administração, gestora do ente contratante, datado de, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Caracaraí, aos dias .../..../2020.

6. DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente contrato, inclusive quitações exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando, inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93.

II - DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços descritos no termo de referência, de acordo com sua proposta vencedora, na forma identificada no Anexo ..., do Edital denº/2021 – CPL/PMC.

III - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete e se obriga junto a CONTRATANTE, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
II) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto, quando estiver fora das especificações avençadas.
III) Comunicar por escrito eventual execução inadequada do objeto à CONTRATADA, para que as irregularidades sejam corrigidas.
IV) Aplicar as penalidades cabíveis ao prestador de serviço.
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
Efetuar o pagamento ao(s) prestador(es) de serviço, no prazo estipulado neste edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA não será responsável:
I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
II) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto, quando estiver fora das especificações avençadas.
III) Comunicar por escrito eventual execução inadequada do objeto à CONTRATADA, para que as irregularidades sejam corrigidas.
IV) Aplicar as penalidades cabíveis ao prestador de serviço.
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
Efetuar o pagamento ao(s) prestador(es) de serviço no prazo estipulado neste edital.

V – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste contrato.

VI – DO PRAZO:

O presente contrato, terá vigência de(.....) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: a prestação do serviço terá início imediato (decorridos dias úteis ou consecutivos) após a assinatura do contrato, sendo solicitada, de acordo com as necessidades do órgão contratante, mediante a expedição da respectivas Ordens de Serviço/Autorizações de Compra.

VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 - PREÇO: O valor global presente contrato importa a quantia de R$ (..... reais) de acordo com a proposta vencedora, a(s) ata(s) circunstanciada(s), a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

2 - PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste contrato será feito contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura mediante Atestado de recebimento, após a apresentação dos citados documentos na Secretaria Municipal de

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:

VIII – PENALIDADES:

À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:
a) advertência;
b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução dos serviços;
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o CONTRATADO recusar-se a executá-la;
d) caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa da CONTRATADA, será aplicada pela CONTRATANTE multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato;
e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios ou qualquer outro mecanismo de imprensa oficial;

Parágrafo único: A sanção estabelecida na letra "e" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de....., facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

IX – MULTAS:

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco XXXXXXX, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do órgão contratante. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através do recebimento pela CONTRATADA do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA na ocorrência de pagamento de multa pendente.

X – RESCISÃO DE CONTRATO:

Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) atraso injustificado no início dos serviços;
d) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo CONTRATANTE;
f) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
h) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
i) dissolução de sociedade;
j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
k) razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;

l) supressão por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente as alterações contratuais;
m)suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
n) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de obras e serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
o) não liberação, pelo CONTRATANTE, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
p) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

I – Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" a "l";
II – Amigavelmente pelas partes.
III – Judicialmente.

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:

I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
II – Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei n. 8.666/93;
III – Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
IV – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

XI – SUBCONTRATAÇÃO:

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo prévia e expressa autorização da Contratante.

XII – RECURSOS:

Cabem, dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato:

I – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere a letra "a" da Cláusula Décima Terceira deste Contrato a aplicação das penas de advertência suspensão temporária ou de multas.
II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III – Pedido de reconsideração, de decisão acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

XIII – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

Parágrafo Quarto: Cabe a CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE, contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

XIV – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Será alterado este Contrato, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) quando, por iniciativa do CONTRATANTE, houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:
a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;
b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: No caso de supressão do objeto, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Segundo: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Parágrafo Quarto - As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples, apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

XV - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da (NOME DO ÓRGÃO OU UNIDADE SOLICITANTE), nos termos do art. 73 a 76 da Lei n. 8.666 de 1993, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Primeiro – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II- Acompanhar a prestação, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços;
III – encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a apagamentos;

Parágrafo Segundo – A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo Terceiro – O objeto desta licitação será recebido por servidor da Administração ou Comissão designada pela CONTRATANTE composta, de no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, inciso I ou II da Lei n. 8.666 de 1993.

Parágrafo Quarto – Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da CONTRATANTE o(s) mesmo(s) deverão ser trocado (s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de dias. Em caso de a CONTRTADA continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

Parágrafo Quinto – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito,

fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

XVI – RECURSOS AO JUDICIÁRIO:

Serão inscritos como dívida ativa da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE (...) os valores não pagos espontânea ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução. Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe foi devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal débito, das despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

XVII – PUBLICIDADE:

O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

XIX – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA CONTRATADA:

Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital de.....e da Proposta da Contratada.

XX - FORO:

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de (...), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em (...) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CARACARAÍ/RR, XX DE XXXXXXX de 2021.

(NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS E CARGOS)

.....
CONTRATADA

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ..., portador(a) do RG n. ... e do CPF n...., a participar da licitação instaurada pelo órgão contratante, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na modalidade Pregão n. .../2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..., ... de ... de 2021.

.....
Sócio Administrador ou Diretor
Carimbo de Identificação

Observação:
1) Trazer este documento fora dos envelopes.
2) A firma deverá estar reconhecida em cartório competente.